

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1801424525

NOME: SEBASTIAO FILHO SARAIVA

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF: 207357920026 GEJUSPC MA

CPF: 504.927.643-87 DATA NASCIMENTO: 07/09/1973

FILIAÇÃO: SEBASTIAO LOPES SARAIVA
A MARIA JOSE LOPES FEITO SA

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: B

Nº REGISTRO: 00382128612 VALIDADE: 12/02/2024 1ª HABILITAÇÃO: 26/11/1992

OBSERVAÇÕES:

SEBASTIAO FILHO SARAIVA

LOCAL: SAO LUIS, MA ASSINATURA DO PORTADOR: DATA EMISSÃO: 14/02/2019

PROIBIDO PLASTIFICAR 1801424525

05456137545
MA039902889

MARANHÃO

Is. Nº 302
Proc. Nº 104
Rubrica 10

1º Tabelionato de Notas de Balsas - Maranhão
Ana Maria Gomes Pereira - Tabeliã
R. Coelho Neto, 781 - CEP 65900-000 - Balsas/MA - Fone: (99) 3541-3414 / (99) 3541-2303
E-mail: cartfbalsas@hotmail.com

-----AUTENTICAÇÃO-----

Poder Judiciário - TJMA. Selo:
AUTENT030106QDYZ2Q2Z5D3XRC09 Ato: 13.18
Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com a qual conferi e dou fé. BALSAS/MA, 30 de agosto de 2021 09:03:54 Consulte a validade deste selo em <https://selo.tjma.jus.br>
Emolumentos: R\$ 4,63 + FERC: R\$ 0,13 + FEMP R\$ 0,18 + FADEP R\$ 0,18 = TOTAL R\$ 5,12

LAYS ALMEIDA DE VIANCONCELOS
ESCREVENTE AUTORIZADO

Notas e Rubrica

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONSOLIDADA DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA SFS CONSTRUÇÕES E PRE MOLDADOS
EIRELI**

Fls. Nº 303
Proc. Nº 104
Rubrica W

SEBASTIÃO FILHO SARAIVA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 07/09/1973, portador da R.G. nº 20735792002-6 GEJUSPC/MA e do CPF nº 504.927.643-87, residente e domiciliado à Rua 3, nº 234 – Bairro Nazaré, nesta cidade de Balsas – MA, CEP: 65.800-000; resolve Alterar a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **SFS CONSTRUÇÕES E PRE MOLDADOS EIRELI**, inscrito no CNPJ sob nº 14.743.703/0001-14, arquivado na Jucema sob NIRE nº 21600179076 em data de 02/02/2021, e subsequente alteração contratual nº 20210907371 em data de 09/09/2021, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa tem como objetivos sociais o ramo de:

4744-0/99-Comércio varejista de materiais de construção em geral

2330-3/02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
2511-0/00 - Fabricação de estruturas metálicas
3102-1/00 - Fabricação de móveis com predominância de metal
3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos
4120-4/00 - Construção de edifícios
4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (estruturas com tirantes, obras de contenção, cortinas de proteção de encostas e muros de arrimo)
4313-4/00 - Obras de terraplenagem
4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água
4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
4924-8/00 - Transporte escolar
7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (Trator, Caminhão Basculante, Rolo Compressor, Motoniveladora)
8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (capina de rua, capinação de logradouros, coleta e transporte de lixo industrial, serviços de gestão de estações de transferência de lixo, gestão de estações de transferência de lixo, gestão de usinas incineradoras de lixo, incineração de lixo, serviços de incineração de resíduos industriais, serviços de limpeza e conservação de ruas, serviços de limpeza urbana, serviços de coleta de transporte de remoção de lixo urbano, serviços de resíduos industriais, serviços de transporte de triagem e eliminação de resíduos sólidos, serviços de varrição de logradouros, serviços de varrição de rua)

4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais.

Ficará acrescido nos seus objetivos sociais, os ramos de :

7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia

7112-0/00 - Serviços de engenharia;

Fls. Nº 304
 Proc. Nº 101
 Rubrica W

Em fase da alteração acima, consolida-se o contrato social, mediante condições e cláusulas seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, gira sob o nome empresarial de **SFS CONSTRUÇÕES E PRE MOLDADOS EIRELI**, com sede à Avenida Contorno, nº 250 – Bairro Bacaba, nesta cidade de Balsas - MA, CEP 65.800-000, com inscrição no CNPJ sob nº 14.743.703/0001-14, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital social da empresa importa no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), integralizadas em moeda corrente do País.

CLÁUSULA TERCEIRA - A empresa tem como objetivos sociais o ramo de:

4744-0/99-Comércio varejista de materiais de construção em geral

2330-3/02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção

2511-0/00 - Fabricação de estruturas metálicas

3102-1/00 - Fabricação de móveis com predominância de metal

3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos

3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos

4120-4/00 - Construção de edifícios

4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (estruturas com tirantes, obras de contenção, cortinas de proteção de encostas e muros de arrimo)

4313-4/00 - Obras de terraplenagem

4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos

4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água

4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

4924-8/00 - Transporte escolar

7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor

7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (Trator, Caminhão Basculante, Rolo Compressor, Motoniveladora)

8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (capina de rua, capinação de logradouros, coleta e transporte de lixo industrial, serviços de gestão de estacoes de transferência de lixo, gestão de estacoes de transferência de lixo, gestão de usinas incineradoras de lixo, incineração de lixo, serviços de incineração de resíduos industriais, serviços de limpeza e conservação de ruas, serviços de limpeza urbana, serviços de coleta de transporte de remoção de lixo urbano, serviços de resíduos industriais, serviços de transporte de triagem e eliminação de resíduos sólidos, serviços de varrição de logradouros, serviços de varrição de rua)

4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais.

7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia

7112-0/00 - Serviços de engenharia

Fls. Nº 305
Proc. Nº 101
Rubrica 10

CLÁUSULA QUARTA - A Empresa iniciou suas atividades em data de 09 de Dezembro de 2011 e o seu prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUINTA - A administração da empresa cabe ao seu titular **SEBASTIÃO FILHO SARAIVA**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta EIRELI, sendo a responsabilidade da titular, limitado ao capital integralizado.

CLÁUSULA SEXTA - O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA - Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA -. O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido por lei especial, e nem condenado ou encontra-se sob os efeitos de condenação que o proíba de exercer a administração da empresa individual de responsabilidade limitada.

Fica eleito o foro da Comarca de Balsas - Ma, para dirimir qualquer assunto ao contrário deste instrumento.

Balsas - Ma., 03 de Agosto de 2021



Fls. Nº 306
Proc. Nº 101
Rubrica W

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SFS CONSTRUÇOES E PRE MOLDADOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
50492764387	SEBASTIAO FILHO SARAIVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/08/2021 09:53 SOB N° 20211020362.
PROTOCOLO: 211020362 DE 05/08/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12105683289. CNPJ DA SEDE: 14743703000114.
NIRE: 21600179076. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/08/2021.
SFS CONSTRUÇOES E PRE MOLDADOS EIRELI

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

40

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONSOLIDADA DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA SFS CONSTRUÇÕES E PRE MOLDADOS EIRELI

Fls. Nº 307
Proc. Nº 501
Rubrica 10

SEBASTIÃO FILHO SARAIVA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 07/09/1973, portador da R.G. nº 20735792002-6 GEJUSPC/MA e do CPF nº 504.927.643-87, residente e domiciliado à Rua 3, nº 234 – Bairro Nazaré, nesta cidade de Balsas – MA, CEP: 65.800-000; com seu contrato social arquivado na Jucema sob NIRE nº 21600179076 em data de 02/02/2021, inscrito no CNPJ sob nº 14.743.703/0001-14.

Resolve alterar seu ato constitutivo mediante a seguinte cláusula e condição:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa tem como objetivos sociais o ramo de:

4744-0/99-Comércio varejista de materiais de construção em geral

2330-3/02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção

2511-0/00 - Fabricação de estruturas metálicas

3102-1/00 - Fabricação de móveis com predominância de metal

3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos

3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos

4120-4/00 - Construção de edifícios

4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (estruturas com tirantes, obras de contenção, cortinas de proteção de encostas e muros de arrimo)

4313-4/00 - Obras de terraplenagem

4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos

4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água

4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

4924-8/00 - Transporte escolar

7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor

7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (Trator, Caminhão Basculante, Rolo Compressor, Motoniveladora)

8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (capina de rua, capinação de logradouros, coleta e transporte de lixo industrial, serviços de gestão de estacoes de transferência de lixo, gestão de estacoes de transferência de lixo, gestão de usinas incineradoras de lixo, incineração de lixo, serviços de incineração de resíduos industriais, serviços de limpeza e conservação de ruas, serviços de limpeza urbana, serviços de coleta de transporte de remoção de lixo urbano, serviços de resíduos industriais, serviços de transporte de triagem e eliminação de resíduos sólidos, serviços de varrição de logradouros, serviços de varrição de rua)





Ficará acrescido nos seus objetivos sociais, os ramos de :

4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais

Fls. Nº 308
Proc. Nº 101
Rubrica W

Em fase da alteração acima, consolida-se o contrato social, mediante condições e cláusulas seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, gira sob o nome empresarial de **SFS CONSTRUÇÕES E PRE MOLDADOS EIRELI**, com sede à Avenida Contorno, nº 250 – Bairro Bacaba, nesta cidade de Balsas - MA, CEP 65.800-000, com inscrição no CNPJ sob nº 14.743.703/0001-14, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital social da empresa importa no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), integralizadas em moeda corrente do País.

CLÁUSULA TERCEIRA - A empresa tem como objetivos sociais o ramo de:

4744-0/99-Comércio varejista de materiais de construção em geral

2330-3/02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção

2511-0/00 - Fabricação de estruturas metálicas

3102-1/00 - Fabricação de móveis com predominância de metal

3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos

3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos

4120-4/00 - Construção de edifícios

4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (estruturas com tirantes, obras de contenção, cortinas de proteção de encostas e muros de arrimo)

4313-4/00 - Obras de terraplenagem

4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos

4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água

4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

4924-8/00 - Transporte escolar

7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor

7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (Trator, Caminhão Basculante, Rolo Compressor, Motoniveladora)

8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (capina de rua, capinação de logradouros, coleta e transporte de lixo industrial, serviços de gestão de estacoes de transferência de lixo, gestão de estacoes de transferência de lixo,

gestão de usinas incineradoras de lixo, incineração de lixo, serviços de incineração de resíduos industriais, serviços de limpeza e conservação de ruas, serviços de limpeza urbana, serviços de coleta de transporte de remoção de lixo urbano, serviços de resíduos industriais, serviços de transporte de triagem e eliminação de resíduos sólidos, serviços de varrição de logradouros, serviços de varrição de rua) 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais.

Fls. Nº 309
Proc. Nº 101
Rubrica 10

CLÁUSULA QUARTA - A Empresa iniciou suas atividades em data de 09 de Dezembro de 2011 e o seu prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUINTA - A administração da empresa cabe ao seu titular **SEBASTIÃO FILHO SARAIVA**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta EIRELI, sendo a responsabilidade da titular, limitado ao capital integralizado.

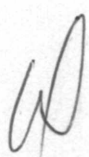
CLÁUSULA SEXTA - O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA - Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA -. O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido por lei especial, e nem condenado ou encontra-se sob os efeitos de condenação que o proíba de exercer a administração da empresa individual de responsabilidade limitada.

Fica eleito o foro da Comarca de Balsas - Ma, para dirimir qualquer assunto ao contrário deste instrumento.

Balsas - Ma., 08 de Julho de 2021





Fls. Nº 320
Proc. Nº 501
Rubrica W

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SFS CONSTRUÇÕES E PRE MOLDADOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
50492764387	SEBASTIAO FILHO SARAIVA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/07/2021 14:55 SOB Nº 20210907371.
PROTOCOLO: 210907371 DE 09/07/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12104930746. CNPJ DA SEDE: 14743703000114.
NIRE: 21600179076. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/07/2021.
SFS CONSTRUÇÕES E PRE MOLDADOS EIRELI

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

SFS CONSTRUÇÕES E PRÉ MOLDADOS LTDA - ME
CNPJ 14.743.703/0001-14.
Quarta Alteração e Consolidação da Sociedade Limitada.

Fls. Nº 311
Proc. Nº 104
Rubrica 10

Pelo presente instrumento de alteração contratual, SEBASTIÃO FILHO SARAIVA, brasileiro, atural de Concelção do Araguaia/PA, solteiro, nascido em 07/09/1973 empresário, portador do CPF 04.927.643-87 e RG 20735792002-6 GEJSPC/MA, expedida 29/05/2002, residente e domiciliado na Rua , nº 234, Bairro Nazaré em Balsas/MA, CEP 65800-000, e IKARO CRUZ SARAIVA, brasileiro, natural de Balsas/MA, solteiro, nascido em 29/04/1996, empresário, portador do CPF: 609.160.033-88 e RG 143109792011-1 SESP/MA, expedida 30/05/2017 residente e domiciliada na Rua 18 nº 887, Bairro Bacaba em Balsas/MA, CEP 65800-000, os únicos sócios componentes da SOCIEDADE que gira sob a denominação social de SFS CONSTRUÇÕES E PRÉ MOLDADOS LTDA - ME, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob nº 14.743.703/0001-14, Estabelecida na Avenida Contorno, nº 250, Bairro Bacaba em Balsas/MA, CEP 65800-000, com contrato arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA, sob nº 21200767353 em sessão de 09 de dezembro de 2011, Resolve alterar seu contrato social, conforme cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª: A Empresa resolve alterar a sua atividade que passa ser:

AT. ADE PRINCIPAL: CNAE 4744-0/99 Comércio varejista de materiais de construção em geral.

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS:

CNAE 4213-8/00 Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;

CNAE 4299-5/99 Outras obras e engenharia civil não especificadas anteriormente (Prédios, pontes, viadutos)

CNAE 4313-4/00 Obras de terraplenagem,

CNAE 4222-7/01 Construção de redes de abastecimentos de água, coleta de esgoto e construção correlatos, exceto obras de irrigação;

CNAE 7719-5/99 Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (Trator, Caminhão Basculante, Rolo Compressor, Motoniveladora);

CNAE 4924-8/00 Transporte escolar;

CNAE 2511-0/00 Fabricação de estruturas metálicas;

CNAE 3812-2/00 Coleta de resíduos perigosos;

CNAE 8129-0/00 Capina de rua, capinação de logradouro, coleta e transporte de lixo industrial, serviços de gestão de estação e transferência de lixo, gestão de usinas incineradoras de lixo, incineração de lixo, serviços de incineração de resíduos industriais, serviços de limpeza e conservação de ruas, serviços de limpeza urbana, serviços de coleta de transportes de remoção de lixo urbano, serviços de resíduos industriais, serviços de transportes de triagem e eliminação de resíduos sólidos, serviços de varrição de logradouros, serviços e varrição de rua.

CNAE 4120-4/00 Construção de edifício

CNAE 3102-1/00 Fabricação de móveis com predominância de metal;

CNAE 2330-3/02 Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção

CNAE 4329-1/04 Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;

CNAE 4399-1/05 Perfuração e construção de poços de água.

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/02/2019 10:44 SOB Nº 20190036923.
PROTOCOLO: 190036923 DE 01/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900483141. NIRE: 21200767353.

SFS CONSTRUÇÕES E PRÉ MOLDADOS LTDA - ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 04/02/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos por informando seus respectivos códigos de verificação

SFS CONSTRUÇÕES E PRÉ MOLDADOS LTDA - ME.
CNPJ 14.743.703/0001-14.
Quarta Alteração e Consolidação da Sociedade Limitada.

Fls. Nº 312
Proc. Nº 104
Rubrica 10

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SFS CONSTRUÇÕES E PRÉ MOLDADOS LTDA - ME

CLÁUSULA 1ª: A sociedade gira sob nome empresarial SFS CONSTRUÇÕES E PRÉ MOLDADOS LTDA - ME, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob nº 14.743.703/0001-14, Estabelecida na Avenida Contorno, nº 250, Bairro Bacaba em Balsas/MA, CEP 65800-000, podendo instalar filiais e sucursais em qualquer parte do território nacional.

Parágrafo Único: a sociedade iniciou suas atividades em 09 de dezembro de 2011 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

DO OBJETO E DA RESPONSABILIDADE PROFISSIONAL DOS SÓCIOS

CLÁUSULA 2ª: A sociedade terá por objetivos sociais o ramo de:

ATIVIDADE PRINCIPAL: CNAE 4744-0/99 Comércio varejista de materiais de construção em geral.

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS:

CNAE 4213-8/00 Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;

CNAE 4299-5/99 Outras obras e engenharia civil não especificadas anteriormente (Prédios, pontes, viadutos)

CNAE 4313-4/00 Obras de terraplenagem,

CNAE 4222-7/01 Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construção correlatas, exceto obras de irrigação;

CNAE 7719-5/99 Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (Trator, Caminhão Basculante, Rolo Compressor, Motoniveladora);

CNAE 4924-8/00 Transporte escolar;

CNAE 2511-0/00 Fabricação de estruturas metálicas;

CNAE 3812-2/00 Coleta de resíduos perigosos;

CNAE 8129-0/00 Capina de rua, capinação de logradouro, coleta e transporte de lixo industrial, serviços de gestão de estação e transferência de lixo, gestão de usinas incineradoras de lixo, incineração de lixo, serviços de incineração de resíduos industriais, serviços de limpeza e conservação de ruas, serviços de limpeza urbana, serviços de coleta de transportes de remoção de lixo urbano, serviços de resíduos industriais, serviços de transportes de triagem e eliminação de resíduos sólidos, serviços de varrição de logradouros, serviços e varrição de rua.

CNAE 4120-4/00 Construção de edifício

CNAE 3102-1/00 Fabricação de móveis com predominância de metal;

CNAE 2330-3/02 Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção

CNAE 4329-1/04 Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;

CNAE 4399-1/05 Perfuração e construção de poços de água

DO CAPITAL SOCIAL E DA PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS

CLÁUSULA 3ª: O capital social é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), representado por 300.000 (trezentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, inteiramente integralizado, em moeda corrente nacional, e assim distribuídas:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$	%
Sebastião Filho Saraiva	291.000	291.000,00	97
Ikaro Cruz Saraiva	9.000	9.000,00	3
TOTAL	300.000	300.000,00	100

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/02/2019 10:44 SOB Nº 20190036923.
PROTOCOLO: 190036923 DE 01/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900483141. NIRE: 21200767353.
SFS CONSTRUÇÕES E PRÉ MOLDADOS LTDA - ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 04/02/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais informando seus respectivos códigos de verificação

SFS CONSTRUÇÕES E PRÉ MOLDADOS LTDA - ME.
CNPJ 14.743.703/0001-14.
Quarta Alteração e Consolidação da Sociedade Limitada.

Fls. Nº 313
Proc. Nº 104
Rubrica

A RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

CLÁUSULA 4ª: A responsabilidade dos sócios é limitada a importância com qual participam do Capital Social, respondendo solidariamente pela sua integralização, conforme estabelece o artigo 1052 da Lei nº 10.406/2002.

DO RESULTADO E DA SUA DISTRIBUIÇÃO

CLÁUSULA 5ª: O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se no dia 31 de dezembro, sendo que ao término de cada exercício os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, elaborando as demonstrações contábeis exigidas legalmente, apurando-se o lucro ou prejuízo do respectivo exercício, os quais indicarão a participação dos sócios nos resultados auferidos pelas atividades profissionais exercidas pela sociedade.

PARÁGRAFO A sociedade deliberará, conforme autoriza o artigo 1007 da Lei nº 10.406 CC/2002 e nos termos da cláusula 3ª, sobre os critérios da distribuição dos resultados proporcional aos percentuais de participação do quadro societário.

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA 6ª: A administração da sociedade será exercida pelo sócio administrador Sebastião Filho Saraiva, com os poderes e atribuições autorizadas, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos sócios. (art. 997, VI; 1.013. 1.015, 1.064, CC/2002).

CLÁUSULA 7ª: Todos os documentos, atos e contratos que envolvam responsabilidade para a sociedade, inclusive movimentação de fundos, emissão de cheques, aceite e avais em títulos cambiais, Outorga de procurações em nome da sociedade, serão assinados pelos sócios.

DO DESLIGAMENTO DE SÓCIOS

CLÁUSULA 8ª: O Sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar sua intenção ao outro sócio, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. Nesse caso, os seus haveres serão apurados, em um balanço levantado na ocasião.

DO FALECIMENTO DE ALGUM DOS SÓCIOS

CLÁUSULA 9ª: Falecimento ou interditado qualquer sócio a sociedade continuará com os herdeiros, sucessores e o incapaz, não sendo possível ou inexistindo o interesse desses ou do sócio remanescente,

o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio, de conformidade com os artigos 1028 e 1031 do Código Civil 2002.

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/02/2019 10:44 SOB Nº 20190036923.
PROTOCOLO: 190036923 DE 01/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900483141. NIRE: 21200767353.
SFS CONSTRUÇÕES E PRÉ MOLDADOS LTDA - ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 04/02/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

Validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Fls. Nº 314
Proc. Nº 104
Rubrica 10

SFS CONSTRUÇÕES E PRÉ MOLDADOS LTDA - ME.
CNPJ 14.743.703/0001-14.

Quarta Alteração e Consolidação da Sociedade Limitada.

DO DESIMPENDIMENTO DO SÓCIO E DO ADMINISTRADOR

CLÁUSULA 10ª: O sócio administrador declara, expressamente, observado os mandamentos do artigo 1011 da Lei nº 10.406/2002 e sob as penas da lei, que não estão incursos em qualquer penalidade ou vedação, que os impeça de livremente se associarem ou de exercer as atividades profissionais ou a administração da sociedade, prevista em lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os seus efeitos, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou, ainda, por crime falimentar. De prevaricação, peite ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, contra a ordem tributária, a fé pública ou a propriedade.

DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA 11ª: Em caso de dissolução da sociedade, será procedida a devida liquidação e o patrimônio será dividido entre os mesmo, proporcionalmente as cotas de capital.

DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA 12ª: As alterações do presente contrato social, bem como as decisões sociais, dependem da aprovação dos sócios.

DO FORO

CLÁUSULA 13ª: É eleito o Foro da Comarca de Balsas/MA. Com renúncia Expressa de qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que pareça para dirimir quaisquer dúvidas pertinentes a este Contrato Social ou para possível propositura de qualquer ação entre os sócios ou entre qualquer deles e a sociedade.

E por estarem assim justos e contratados lavram este instrumento em uma única via.

Balsas/MA, 24 de Maio de 2019.

Sócio Sebastião Filho Saraiva

Sócio: Ikaro Cruz Saraiva

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/02/2019 10:44 SOB Nº 20190036923.
PROTOCOLO: 190036923 DE 01/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900483141. NIRE: 21200767353.
SFS CONSTRUÇÕES E PRÉ MOLDADOS LTDA - ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 04/02/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

Este documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Respectivos códigos de verificação

Alteração e Transformação de Sociedade Limitada para Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI

Fls. Nº 315
Proc. Nº 104
Materia 10

SFS CONSTRUÇÕES E PRE MOLDADOS LTDA.

Sebastião Filho Saraiva, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 07/09/1973, portador da R.G. nº 20735792002-6 GEJUSPC/MA e do CPF nº 504.927.643-87, residente e domiciliado à Rua 3, nº 234 - Bairro Nazaré, nesta cidade de Balsas - MA, CEP: 65.800-000 e Ikaro Cruz Saraiva, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 29/04/1996, portador da R.G. nº 043109792011-1 SESP/MA e do CPF nº 609.160.033-88, residente e domiciliado à Rua 18, nº 887 - Bairro Bacaba, nesta cidade de Balsas - MA, CEP: 65.800-000, únicos sócios da sociedade limitada de nome empresaria SFS Construções e Pre Moldados Ltda., constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob NIRE nº 21200767353, com sede à Avenida Contorno, nº 250 - Bairro Bacaba, nesta cidade de Balsas - MA, CEP: 65.800-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 14.743.703/0001-14. Resolvem alterar e transformar a Empresa: SFS Construções e Pre Moldados Ltda. para EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, a qual regerá, doravante, pela presente transformação e ATO CONSTITUTIVO, com fulcro nos artigos 1.035 e 980 - A da lei 10.406/02 e em conformidade com a lei 12.441/2011 e IN 35/2017-DREI.

Cláusula Primeira - Retira-se da sociedade o sócio Ikaro Cruz Saraiva, que cede e transfere suas quotas de capital no montante de 9.000 quotas, no valor R\$ 9.000,00 (Nove Mil Reais), transferindo ao sócio, Sebastião Filho Saraiva, acima qualificado, o montante de 9.000 quotas, no valor de R\$ 9.000,00 (Nove Mil Reais), pago e satisfeito, dando ao mesmo a plena, geral e irrevogável quitação.

Cláusula Segunda - A partir desta data, sob a penas da lei a empresa SFS CONSTRUÇÕES E PRE MOLDADOS EIRELI fica enquadrada na condição de EPP (Empresa e Pequeno Porte), nos termos da lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses e exclusão relacionadas no inciso 4º do artigo 3º da mencionada lei.;

Cláusula Terceira - Fica Transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA -EIRELI, sob o nome empresarial de: SFS CONSTRUÇÕES E PRE MOLDADOS EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Cláusula Quarta - O capital social da empresa que era de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), em razão da transformação, passa a ser alterado para o valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), sendo que a diferença no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) está sendo integralizadas neste ato em moeda corrente do País, que nesta data de tal, passa a constituir o capital social da empresa SFS CONSTRUÇÕES E PRE MOLDADOS EIRELI.

Fls. Nº 316
Proc. Nº 104
Rubrica 10

Cláusula Quinta - Para tanto, firma em ato contínuo, Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI.

Cláusula Sexta - A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, girará sob o nome empresarial de **SFS CONSTRUÇÕES E PRE MOLDADOS EIRELI**, com sede à Avenida Contorno, nº 250 - Bairro Bacaba, nesta cidade de Balsas - MA, CEP 65.800-000, com inscrição no CNPJ sob nº 14.743.703/0001-14, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional. O capital social da empresa importa no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), integralizadas em moeda corrente do País, que constituir o capital social da empresa **SFS CONSTRUÇÕES E PRE MOLDADOS EIRELI**.

Cláusula Sétima - A empresa tem como objetivos sociais o ramo de:

4744-0/99-Comércio varejista de materiais de construção em geral

2330-3/02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
2511-0/00 - Fabricação de estruturas metálicas
3102-1/00 - Fabricação de móveis com predominância de metal
3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos
4120-4/00 - Construção de edifícios
4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (Prédios, pontes, viadutos)
4313-4/00 - Obras de terraplenagem
4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água
4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
4924-8/00 - Transporte escolar
7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (Trator, Caminhão Basculante, Rolo Compressor, Motoniveladora)
8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (capina de rua, capinação de logradouros, coleta e transporte de lixo industrial, serviços de gestão de estações de transferência de lixo, gestão de estações de transferência de lixo, gestão de usinas incineradoras de lixo, incineração de lixo, serviços de incineração de resíduos industriais, serviços de limpeza e conservação de ruas, serviços de limpeza urbana, serviços de coleta de transporte de remoção de lixo urbano, serviços de resíduos industriais, serviços de transporte de triagem e eliminação de resíduos sólidos, serviços de varrição de logradouros, serviços de varrição de rua)

Fls. Nº 317
Proc. Nº 104
Rubrica 10
04
d

Cláusula Oitava - O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

Cláusula Nona - A empresa será administrada pelo titular Sebastião Filho Saraiva, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular, limitado ao capital integralizado.

Cláusula Décima - O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

Cláusula Décima Primeira - Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

Cláusula Décima Segunda - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

Fica eleito o foro da Comarca de Balsas - Ma, para dirimir qualquer assunto ao contrário deste instrumento.

Balsas - Ma, 01 de Fevereiro de 2021

00







MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 4 d

Fls. Nº 318
Proc. Nº 104
Rubrica 60

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SFS CONSTRUÇÕES E PRE MOLDADOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
50492764387	SEBASTIAO FILHO SARAIVA
60916003388	IKARO CRUZ SARAIVA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/02/2021 16:27 SOB N° 21600179076.
PROTOCOLO: 210150220 DE 02/02/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100755907. CNPJ DA SEDE: 14743703000114.
NIRE: 21600179076. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/02/2021.
SFS CONSTRUÇÕES E PRE MOLDADOS EIRELI

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

 Fls. Nº 319
 Proc. Nº 104
 Rubrica 10

 NÚMERO DE INSCRIÇÃO
 14.743.703/0001-14
 MATRIZ
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL
 DATA DE ABERTURA
 09/12/2011

NOME EMPRESARIAL

SFS CONSTRUÇÕES E PRE MOLDADOS EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

KAT CONSTRUTORA

 PORTE
 EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção

25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas

31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal

38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos

38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos

41.20-4-00 - Construção de edifícios

42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais

42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente

43.13-4-00 - Obras de terraplenagem

43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica

43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos

43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água

49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

49.24-8-00 - Transporte escolar

71.12-0-00 - Serviços de engenharia

71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia

77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)

LOGRADOURO

AV CONTORNO

NÚMERO

250

COMPLEMENTO

CEP

65.800-000

BAIRRO/DISTRITO

BACABA

MUNICÍPIO

BALSAS

UF

MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

(99) 8105-4716

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

09/12/2011

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/08/2021 às 09:48:31 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Fs. Nº 320
Proc. Nº 104
Rubrica 60

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.743.703/0001-14 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/12/2011	
NOME EMPRESARIAL SFS CONSTRUÇOES E PRE MOLDADOS EIRELI			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO AV CONTORNO	NÚMERO 250	COMPLEMENTO *****	
CEP 65.800-000	BAIRRO/DISTRITO BACABA	MUNICÍPIO BALSAS	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (99) 8105-4716	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/12/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/08/2021 às 09:48:31 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SFS CONSTRUÇOES E PRE MOLDADOS EIRELI
CNPJ: 14.743.703/0001-14

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:20:15 do dia 17/06/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/12/2021.

Código de controle da certidão: 8182.4DBC.B236.13D0

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Fls. Nº 321
Proc. Nº 104
Rubrica 10

Voltar

Imprimir

Fls. Nº 322
Proc. Nº 104
Rubrica 10**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 14.743.703/0001-14
Razão Social: SFS CONSTRUÇÕES E PRE MOLDADOS LTDA ME
Endereço: AV CONTORNO 250 / BACABA / BALSAS / MA / 65800-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/08/2021 a 15/09/2021

Certificação Número: 2021081701571193243510

Informação obtida em 29/08/2021 10:01:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Fls. Nº 323
Proc. Nº 104
Rubrica 60

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SFS CONSTRUÇÕES E PRE MOLDADOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 14.743.703/0001-14
Certidão nº: 18064975/2021
Expedição: 07/06/2021, às 14:39:29
Validade: 03/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SFS CONSTRUÇÕES E PRE MOLDADOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.743.703/0001-14, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

W

[Assinaturas manuscritas]



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E
DADOS CADASTRAIS DO CONTRIBUINTE

Fls. Nº

324

Proc. Nº

104

Rubrica

10

DADOS GERAIS

TIPO DE PESSOA:	JURÍDICA	CNPJ:	14743703000114
NOME EMPRESARIAL:	SFS CONSTRUÇÕES E PRE MOLDADOS EIRELI		
NOME FANTASIA:	KAT CONSTRUTORA		
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	1109125353	SITUAÇÃO CADASTRAL:	Ativo
NATUREZA JURÍDICA:	2305 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)		
CBO:			
DOC. CONSTITUIÇÃO:	CONTRATO SOCIAL	ÚLT. ATUAL. CONTR.	06/08/2021
ÓRGÃO DE REGISTRO:	NºO REGISTRADO -	NIRE:	21200767353
CAPITAL SOCIAL:	500.000,00	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
REG. TRIBUTÁRIO:	Simple Nacional	TIPO ESTABELECIMENTO:	Sede / Matriz
SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO:	NºO	REGIME PAGAMENTO:	DE COMPETENCIA
INSCR. MUNIC. PRINCIPAL:	SIM	TIPO ENQUADRAMENTO:	ME
LIVRO:		DATA DO REGISTRO:	09/12/2011
ATV. LICENCIADA VINCULADA:	INDÚSTRIAS; CONSTRUTORAS; EMPREITEIRAS INCORPORADORAS		
	FOLHA:		
TIPO PORTE:	MICRO EMPRESA		

DEREÇOS**ENDEREÇO ESTABELECIMENTO**

TIPO DE LOCALIZAÇÃO:	ZONA URBANA	USO DO IMÓVEL:	ALUGADO
TIPO DE IMÓVEL:	COMERCIAL	INSC. IMOBILIÁRIA:	889
CIDADE/UF:	BALSAS / MA	NÚMERO:	250
ENDEREÇO:	CONTORNO	CEP:	65800000
COMPLEMENTO:		BAIRRO:	BACABA
POVOADO:		ZONA RURAL:	
CCIR:		NIRF:	
DATUM REFERÊNCIA:		LATITUDE:	
LONGITUDE:			

ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA

CIDADE/UF:	BALSAS / MA	NÚMERO:	250
ENDEREÇO:	CONTORNO	CEP:	65800000
COMPLEMENTO:		BAIRRO:	BACABA

CONTATOS

TIPO DE CONTATO	DESCRIÇÃO
TELEFONE	(99) 35410033
E-MAIL	sfsbalsas2011@gmail.com

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS**OBJETO SOCIAL**

COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL;OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE;CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO

FORMA DE ATUAÇÃO

Estabelecimento Fixo

LISTA DE ATIVIDADES

CÓDIGO CNAE	DESCRIÇÃO	PRINCIPAL
474409900	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL	SIM
429959900	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS	
422270100	CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE	
432150000	INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA	
381220000	COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS	
381140000	COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS	
251100000	FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS	
233030200	FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO	
711970100	SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA	
492300200	SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS	
711200000	SERVICOS DE ENGENHARIA	
421380000	OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS	
310210000	FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE METAL	
439910500	PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA	
412040000	CONSTRUCAO DE EDIFICIOS	
421200000	CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS	
431340000	OBRAS DE TERRAPLENAGEM	
432910400	MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE	
812900000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	
771959900	LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS	
771100000	LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR	
492480000	TRANSPORTE ESCOLAR	

REPRESENTANTES E QSA**REPRESENTANTES DA EMPRESA**

RESPONSABILIDADE	CPF/CNPJ	NOME/RAZÃO SOCIAL
Legal	50492764387	SEBASTIAO FILHO SARAIVA
Contábil	NÃO DEFINIDO	NÃO DEFINIDO

QUADRO SOCIETÁRIO/INTEGRANTES

CPF/CNPJ	NOME	QUALIFICAÇÃO	PARTICIPAÇÃO
32764387	SEBASTIAO FILHO SARAIVA	sócio	97%
60916003388	IKARO CRUZ SARAIVA	sócio	3%

ÁREA/HORÁRIO FUNCIONAMENTO**IDENTIFICAÇÃO DO SOLO E DA ATIVIDADE**

ÁREA FÍSICA OCUPADA:	50,50m²	QTD. DE SALAS:	1
----------------------	---------	----------------	---

QUADRAS E CINEMAS

QUANTIDADE DE QUADRAS:	0
QUANTIDADE DE CINEMAS:	0

HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO

Segunda-Feira	de 08:00 até 18:00(hh:mm)
Terça-Feira	de 08:00 até 18:00(hh:mm)
Quarta-Feira	de 08:00 até 18:00(hh:mm)
Quinta-Feira	de 08:00 até 18:00(hh:mm)

Sexta-Feira	de 08:00 até 18:00(hh:mm)
Sábado	de 08:00 até 12:00(hh:mm)

Local: BALSAS / MA , 30/08/2021

CPF/CNPJ: 14743703000114
Nome/Razão: SFS CONSTRUÇÕES E PRE MOLDADOS EIRELI

Contribuinte

Servidor

Fis. Nº 326
Proc. Nº 104
Rubrica 10

W

g

g

Estado do
Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública ao Cadastro do Estado do
Maranhão

Secretaria da Fazenda

Fls. Nº 327
Proc. Nº 104
Rubrica 10

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 14.743.703/0001-14 Inscrição Estadual: 12.373951-9

Razão Social: SFS CONSTRUÇÕES E PRE MOLDADOS EIRELI

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: AVE CONTORNO

Número: 250 Complemento:

Bairro: BACABA

Município: BALSAS UF: MA

CEP: 65800000 DDD: Telefone: 00000000

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE 4744099 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM
Principal: GERAL

CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
4299599	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
7112000	SERVIÇOS DE ENGENHARIA
7119701	SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
8129000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
2330302	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO
2511000	FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS
3102100	FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE METAL
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
3812200	COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
4212000	CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 11/08/2017

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de 01/07/2010 - (3102100), 01/10/2010 - (2511000-2330302),
(CNAE's): 15/12/2017 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 24/08/2021

Número da Consulta:

Nova Consulta Imprimir



PREFEITURA DE BALSAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,
PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA
Rua Professor Joca Rêgo, N°121, Centro – Balsas (MA)
CNPJ: 06.441.430/0001- 25

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA - CNDA

Número: 00000952852021
Data de expedição: 23/07/2021 09:20:18



Fls. Nº 328
Proc. Nº 104
Municipal 10

A Prefeitura do Município de Balsas – MA, por intermédio do departamento de arrecadação, CERTIFICA que o contribuinte **SFS CONSTRUÇOES E PRE MOLDADOS EIRELI** que possui o CNPJ **14.743.703/0001-14** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, hipótese prevista no Código Tributário Municipal.

DADOS DA EMPRESA:

CNPJ: 14.743.703/0001-14

Razão Social: SFS CONSTRUÇOES E PRE MOLDADOS EIRELI

Endereço: Avenida CONTORNO

Número: 250

Município: BALSAS

Bairro: BACABA

Estado: MA

Regime tributário:
SIMPLES NACIONAL

Data de início de atividade:
09/12/2011

Código de validação: 4E25D8DCEF85A3E4F33A140AE69B66A5

Data de validade da certidão: 21/10/2021

Finalidade: PARA FINS DE REGULARIDADE FISCAL E LICITAÇÕES

[Handwritten signatures and marks]

[Handwritten mark]



PREFEITURA DE BALSAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,
PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA
Rua Professor Joca Rêgo, N°121, Centro – Balsas (MA)
CNPJ: 06.441.430/0001-25

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS – CND

Número: 00000952832021
Data de expedição: 23/07/2021 09:18:16



Fls. Nº 329
Proc. Nº 104
Rubrica 10

A Prefeitura do Município de Balsas – MA, por intermédio do departamento de arrecadação, CERTIFICA que o contribuinte **SFS CONSTRUÇOES E PRE MOLDADOS EIRELI** que possui o CNPJ **14.743.703/0001-14** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, hipótese prevista no Código Tributário Municipal.

DADOS DA EMPRESA:

CNPJ: 14.743.703/0001-14

Razão Social: SFS CONSTRUÇOES E PRE MOLDADOS EIRELI

Endereço: Avenida CONTORNO

Número: 250

Município: BALSAS

Bairro: BACABA

Estado: MA

Regime tributário:
SIMPLES NACIONAL

Data de início de atividade:
09/12/2011

Código de validação: F37C78DD76ED4C23B010A830BBF17CFB

Data de validade da certidão: 21/10/2021

Finalidade: PARA FINS DE REGULARIDADE FISCAL E LICITAÇÕES



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

Fis. Nº 330
Proc. Nº 104
Rubrica W

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 187437/21

Data da 23/07/2021 14:45:00

Inscrição Estadual: 123739519

CPF/CNPJ: 14743703000114

Razão Social: SFS CONSTRUCOES E PRE MOLDADOS EIRELI

Endereço: AVE CONTORNO, 250 CEP: 65800000

Telefone: (99)00000000

Município: BALSAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 20/11/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 23/07/2021 14:45:00



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

Fls. Nº 331
Proc. Nº 309
Rubrica 60

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 050392/21

Data da 23/07/2021 14:46:53

Inscrição Estadual: 123739519

CPF/CNPJ: 14743703000114

Razão Social: SFS CONSTRUCOES E PRE MOLDADOS EIRELI

Endereço: AVE CONTORNO, 250 CEP: 65800000

Telefone: (99)00000000

Município: BALSAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 20/11/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 23/07/2021 14:46:53





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA
PRAÇA CENTRAL S/Nº CENTRO CEP: 65995-000
CNPJ: 01.616.041/0001-70

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO, estado do Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.616.041/0001-70, estabelecida na Praça Central, S/N, Centro- Feira Nova do Maranhão-MA, pelo seu bastante representante, Sr. TIAGO RIBEIRO DANTAS, prefeito municipal de Feira Nova do Maranhão, **ATESTA** para os devidos fins, que a Empresa, **SFS-CONSTRUÇÕES E PRÉ MOLDADOS LTDA-ME**, sediada à Av. Contorno, nº. 250- Bairro- Bacaba- Balsas-MA, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.743.703/0001-14, participou da **TOMADA DE PREÇO Nº. 008/2020-PMFN- OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DE PONTES DA ZONA RUAL DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO** sagrou-se vencedora do Certame Licitatório, tendo atendido **SATISFATÓRIAMENTE**, de forma pactuada, originado do **PROCESSO ADMINISTRATIVO, Nº. 042/2020-PMFN**, tendo executado com qualidade e pontualidade com todos os serviços, conforme objeto abaixo:

CONTRATO CELEBRADO EM 04/08/2020

TOMADA DE PREÇO Nº 008/2020-PMFN, CONTRATO Nº. 118/2020-PMFN que trata da contratação de uma Empresa para OBRA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DE PONTES DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA.

TRECHO: Rio Imbiracú => Silvano de Brito, Edimilson Coqueiro, Rosa Bachote, Pau Amarelo e Riacho Ribeirão – Valdemar Borges

ART nº. MA2020365622

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Eng. Civil- Félix Maia Guimarães. REGISTRO: 1105018016-CREA-MA

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 10/08/2020 à 10/12/2020

VALOR DO CONTRATO

R\$ 215.256,82 (DUZENTOS E QUINZE MIL, DUZENTOS CINQUENTA E SEIS REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS) CONFORME PLANILHAS EM ANEXO.

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO

Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão-Ma

Engenheiro Responsável: ALBERTH AGUIAR DO NASCIMENTO:

REGISTRO CREA nº.: 2538-D/PI REGISTRO NACIONAL Nº. 190497692-1

Feira Nova do Maranhão-MA, 30 de Dezembro de 2020

Tiago Ribeiro Dantas
Prefeito Municipal

Alberth Aguiar do Nascimento
Eng.º Civil - CREA n.º 2538-D/PI

Fls. Nº 332
Proc. Nº 104
Rubrica W

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 838817/2021, em 29/01/2021 emitida



Certidão nº 838817/2021
01/02/2021, 11:33
Chave de Impressão: 18Y10

O documento neste ato registrado foi emitido em 29/01/2021 e contém 2 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

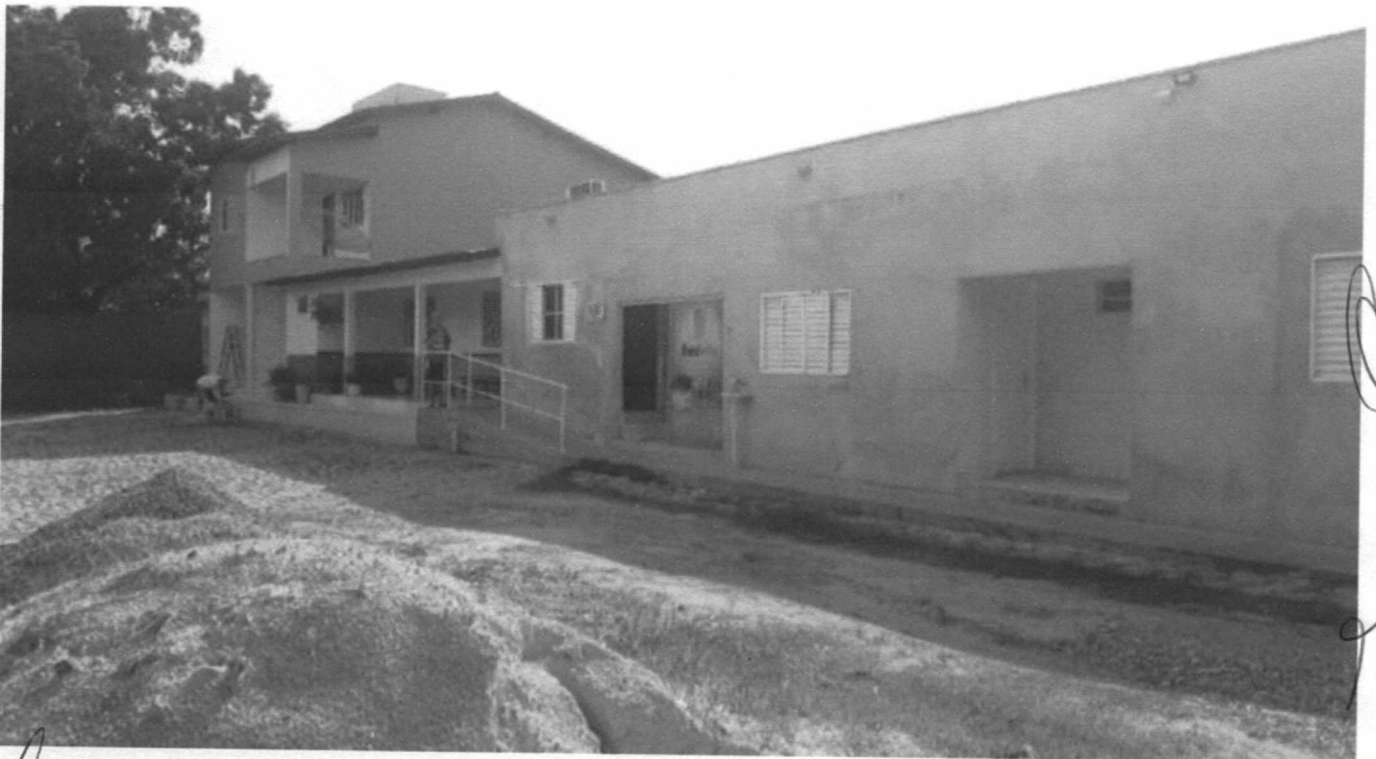
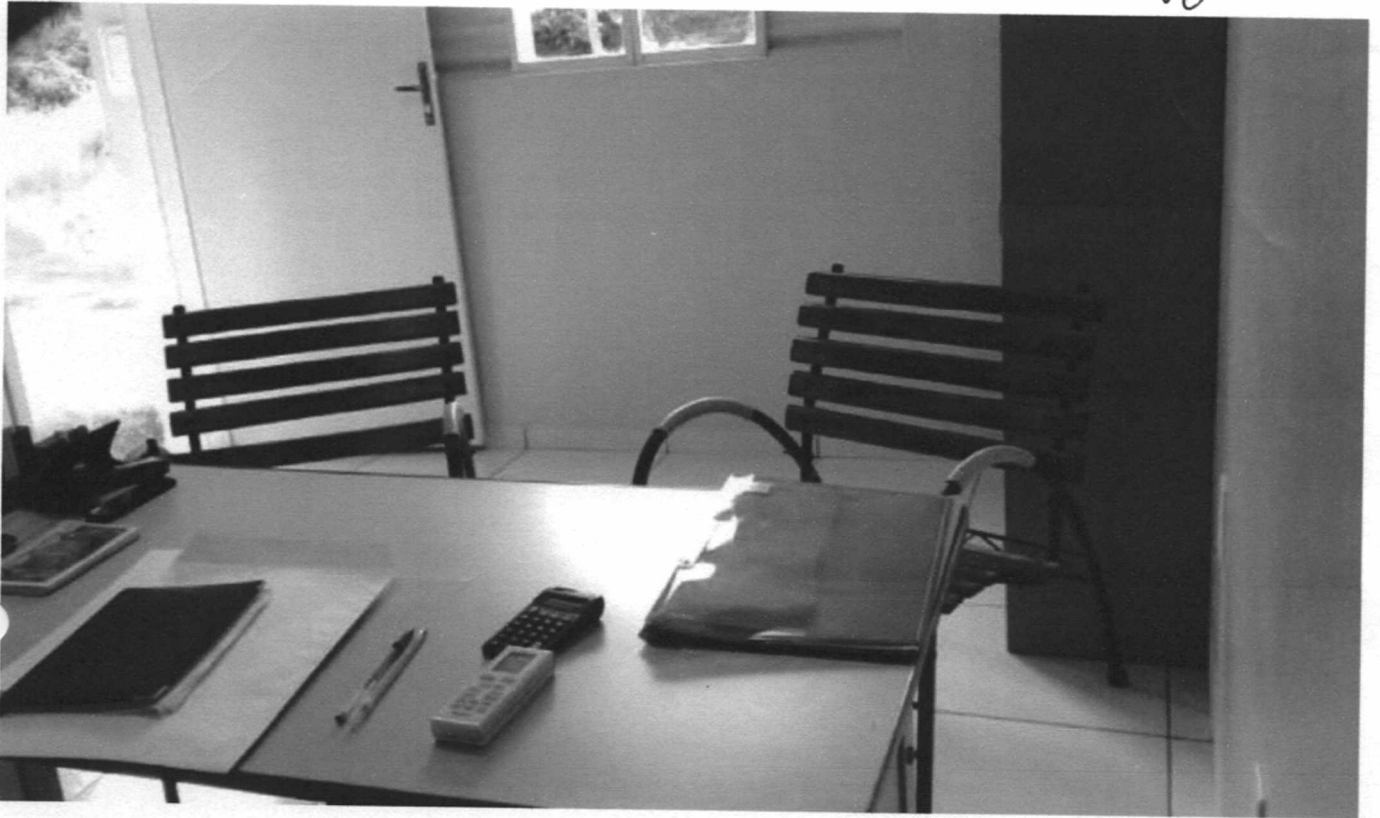
Impresso em: 01/02/2021, às 11:33.



Fls. Nº 333
Proc. Nº 104
Rubrica 10



Fls. Nº 334
Proc. Nº 104
Rubrica 60





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 851465/2021

Emissão: 02/08/2021

Validade: 29/01/2022

Chave: ZDc55

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Fls. Nº 335
Proc. Nº 104
Rubrica 60

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: SFS CONSTRUÇÕES E PREMOLDADOS EIRELI

CNPJ: 14.743.703/0001-14

Registro: 0000011186

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 500.000,00

Data do Capital: 01/02/2021

Faixa: 3

Objetivo Social: COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADA ANTERIORMENTE (PREDIOS, PONTES, VIADUTOS); OBRAS DE TERRAPLENAGEM; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; LOCAÇÃO DE OUTROS MEIO DE TRANSPORTES NÃO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (TRATOR, CAMINHÃO BASCULANTE, ROLO COMPRESSOR, MOTONOVELADORA); TRANSPORTE ESCOLAR. FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS; COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS; CAPINA DE RUA, CAPINAÇÃO DE LOGRADOUROS, COLETA E TRANSPORTE DE LIXO INDUSTRIAL, SERVIÇOS DE GESTÃO DE TRANSFERÊNCIA DE LIXO, GESTÃO DE USINAS INCINERADORAS DE LIXO, INCINERAÇÃO DE LIXO, SERVIÇOS DE INCINERAÇÃO DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS, SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE RUAS, SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA, SERVIÇO DE COLETA E TRANSPORTE DE REMOÇÃO DE LIXO URBANO, SERVIÇOS DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS, SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE TRIAGEM E ELIMINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, SERVIÇOS DE VARRIÇÃO DE LOGRADOUROS, SERVIÇOS DE VARRIÇÃO DE RUA.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: OBSERVAÇÃO. EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL E ELETRICA NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEUS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS.

Endereço Matriz: AVENIDA CONTORNO AVENIDA CONTORNO, 250, BACABA, BALSAS, MA, 65800000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 19/03/2012

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000011186EMMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (6/6)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: PEDRO MARIANO JUNIOR

Registro: 1114268771

CPF: 035.221.523-28

Data Início: 08/04/2019

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuição: ART. 8º E 9º DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: FELIX MAIA GUIMARAES

Registro: 1105018016

CPF: 062.734.163-20

Data Início: 19/03/2012

Data Fim: Indefinido



A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: ZDc55
Impresso em: 24/08/2021 às 09:53:52 por: adapt, ip: 177.86.251.229



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Nº 851465/2021

Emissão: 02/08/2021

Validade: 29/01/2022

Chave: ZDc55

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7 DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: SEBASTIAO FILHO SARAIVA

CPF: 504.927.643-87

Função: EMPRESARIO

Fls. Nº 336
Proc. Nº 104
Rubrica 60

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: ZDc55
Impresso em: 24/08/2021 às 09:53:52 por: adapt, ip: 177.86.251.229



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº. 012/2021-CPL/PMFSN

Fls. Nº 337
Proc. Nº 104
Rubrica 60

À

Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra-MA

Ao Sr. Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra-MA

DECLARAÇÃO QUE DISPÕE DE CONDIÇÕES ADEQUADAS EM QUANTIDADES E EM CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

Licitação: TOMADA DE PREÇO Nº. 012/2021-CPL/PMFSN

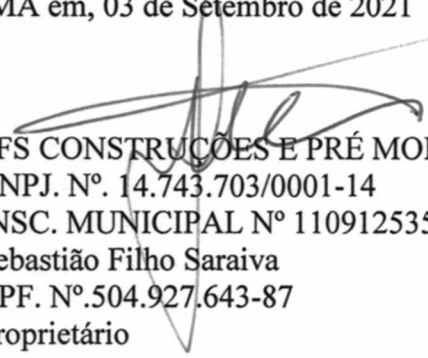
Data da realização do certame: 03 de Setembro de 2021.

Horário: 08:00h

Prezado Senhores,

A Empresa, SFS-CONSTRUÇÕES E PRÉ MOLDADOS EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº. 14.743.703/0001-14 sediada à Avenida Contorno, nº 250, Bairro Bacaba, Balsas-Ma por intermédio de seu representante legal, Sr. Sebastião Filho Saraiva, portador da Carteira de Identidade nº. 20753790026-GEJUSPC/MA e do CPF nº. 504.927.643-87, DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos previstos no instrumento convocatório da Tomada de Preço em epígrafe, realizado pela Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra-Ma, e declara também que a empresa, SFS CONSTRUÇÕES E PRÉ MOLDADOS EIRELI, DISPÕE de condições adequadas, instalações, aparelhamento e pessoal técnico para executar o objeto da presente Tomada de Preço..

Formosa da Serra Negra-MA em, 03 de Setembro de 2021


SFS CONSTRUÇÕES E PRÉ MOLDADOS EIRELI
CNPJ. Nº. 14.743.703/0001-14
INSC. MUNICIPAL Nº 1109125353
Sebastião Filho Saraiva
CPF. Nº.504.927.643-87
Proprietário

Endereço eletrônico: sfsbalsas2011@gmail.com
Inscrição Municipal nº. 1109125353



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

838817/2021

Atividade concluída

Fls. Nº 338
Proc. Nº 109
Rubrica 10

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **FELIX MAIA GUIMARAES** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **FELIX MAIA GUIMARAES**
Registro: **1105018016MA** RNP: **1105018016**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **MA20200365622** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **02/10/2020** Baixada em: **11/01/2021**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **SFS CONSTRUÇOES E PREMOLDADOS LTDA-ME**

Contratante: **Prefeitura Municipal de Feira Nova** CPF/CNPJ: **01.616.041/0001-70**
Endereço do contratante: **AVENIDA BRASIL** Nº: s/nº
Complemento: **Bairro: CENTRO**
Cidade: **FEIRA NOVA DO MARANHÃO** UF: **MA** CEP: **65995000**
Contrato: **118/2020** Celebrado em: **04/08/2020**
Valor do contrato: **R\$ 215.256,82** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação institucional: **Outros**
Endereço da obra/serviço: **TRECHO Trecho Rio Imbiraçu-Silvano de Brito** Nº: s/nº
Complemento: **Trecho Riacho Ribeirão - Valdemar Borges** Bairro: **Zona Rural de Feira Nova**
Cidade: **FEIRA NOVA DO MARANHÃO** UF: **MA** CEP: **65995000**
Coordenadas Geográficas: **-6.962512, -46.683084**
Data de início: **10/08/2020** Conclusão efetiva: **10/12/2020**
Finalidade: **Outro**
Proprietário: **Prefeitura Municipal de Feira Nova** CPF/CNPJ: **01.616.041/0001-70**

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO #A0304 - ESTRUTURA DE MADEIRA 53 - EXECUCAO 284.00 metro quadrado; 1 - ATUACAO #A0514 - PONTE DE MADEIRA 53 - EXECUCAO 284.00 metro quadrado;**

Observações

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para "Execução de Serviços de Reformas de Pontes de Madeira na Zona Rural do Município de Feira Nova do Maranhão - Ma., nas seguintes localidades: Ponte sobre o Rio Imbiraçu-Silvano de Brito (20x4)m; Ponte sobre o Rio Imbiraçu-Gameleira do Edmilson Coqueiro (25x4)m; Ponte sobre o Rio Imbiraçu-Rosa Bachote (18x4)m; Ponte sobre o Rio Imbiraçu-Pau Amarelo (11x4)m; Ponte sobre o Riacho Ribeirão-Valdemar Borges (8x4)m, de acordo com o Contrato celebrado entre as partes.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 6 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 838817/2021
29/01/2021, 16:13
18Y10

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 18Y10

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br



Impresso em: 01/02/2021, às 11:33.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA
PRAÇA CENTRAL S/Nº CENTRO CEP: 65995-000
CNPJ: 01.616.041/0001-70

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO, estado do Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.616.041/0001-70, estabelecida na Praça Central, S/N, Centro- Feira Nova do Maranhão-MA, pelo seu bastante representante, Sr. TIAGO RIBEIRO DANTAS, prefeito municipal de Feira Nova do Maranhão, **ATESTA** para os devidos fins, que a Empresa, **SFS-CONSTRUÇÕES E PRÉ MOLDADOS LTDA-ME**, sediada à Av. Contorno, nº. 250- Bairro- Bacaba- Balsas- Ma, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.743.703/0001-14, participou da **TOMADA DE PREÇO Nº. 008/2020-PMFN- OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DE PONTES DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO** sagrou-se vencedora do Certame Licitatório, tendo atendido **SATISFATÓRIAMENTE**, de forma pactuada, originado do **PROCESSO ADMINISTRATIVO, Nº. 042/2020-PMFN**, tendo executado com qualidade e pontualidade com todos os serviços, conforme objeto abaixo:

CONTRATO CELEBRADO EM 04/08/2020

TOMADA DE PREÇO Nº 008/2020-PMFN, CONTRATO Nº. 118/2020-PMFN que trata da contratação de uma Empresa para **OBRA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DE PONTES DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA.**

TRECHO: Rio Imbiraçu => Silvano de Brito, Edimilson Coqueiro, Rosa Bachote, Pau Amarelo e Riacho Ribeirão – Valdemar Borges

ART nº. MA2020365622

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Eng. Civil- Félix Maia Guimarães. **REGISTRO:** 1105018016-CREA-MA

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 10/08/2020 à 10/12/2020

VALOR DO CONTRATO

R\$ 215.256,82 (DUZENTOS E QUINZE MIL, DUZENTOS CINQUENTA E SEIS REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS) CONFORME PLANILHAS EM ANEXO.

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO

Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão-Ma

Engenheiro Responsável: ALBERTH AGUIAR DO NASCIMENTO:

REGISTRO CREA nº.: 2538-D/PI **REGISTRO NACIONAL** Nº. 190497692-1

Feira Nova do Maranhão-MA, 30 de Dezembro de 2020

Tiago Ribeiro Dantas
Prefeito Municipal

Alberth Aguiar do Nascimento
Eng.º Civil - CREA n.º 2538-D/PI

Fls. Nº 339
Proc. Nº 104
Rubrica 10

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 838817/2021, em 29/01/2021



Certidão nº 838817/2021
01/02/2021, 11:33

Chave de Impressão: 18Y10

O documento neste ato registrado foi emitido em 29/01/2021 e contém 2 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 01/02/2021, às 11:33.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA
PRAÇA CENTRAL S/Nº CENTRO CEP: 65995-000
CNPJ: 01.616.041/0001-70

OBJETO: REFORMA DE UMA PONTE EM MADEIRA
EXTENSÃO: 8,00m LARGURA: 4M
LOCAL: PONTE VALDEMAR BORGES-RIACHO BREJÃO
COORDENADAS GEOGRÁFICAS: E= 303.705,000 N= 9.216.396,000

TOMADA DE PREÇO: 008/2020-PMFN
CONTRATO N.º: 118/2020-PMFN
ART N.º: MA2020365622
BDI: 25%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA							
ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNIT. (R\$)	PREÇO UNIT./BDI (R\$)	P. TOTAL (R\$)
1		Serviços Preliminares			Subtotal		2.224,20
1.1	74209/001-	Placa indicativa da obra	m²	6,00	R\$ 299,56	R\$ 370,70	R\$ 2.224,20
2.0		INFRAESTRUTURA			Subtotal		R\$ 4.607,59
		FUNDAÇÃO					
2.1	93358-SINAPI	Escavação manual	m³	8,00	R\$ 50,28	R\$ 62,22	R\$ 497,76
2.2	73361-SINAPI	Bloco concreto ciclópico	m³	6,40	R\$ 315,07	R\$ 389,90	R\$ 2.495,36
2.3		ACESSOS (Cabecelas)					
2.3.1	93358-SINAPI	Escavação manual 1-cat	m³	4,00	R\$ 50,28	R\$ 62,22	R\$ 248,88
2.3.2	73361-SINAPI	Bloco concreto ciclópico	m³	3,20	R\$ 315,07	R\$ 389,90	R\$ 1.247,68
2.3.3	94319-SINAPI	Aterro compactado	m³	3,08	R\$ 30,97	R\$ 38,32	R\$ 117,91
3.0		MESOESTRUTURA			Subtotal		R\$ 20.004,58
3.1	COMPOSIÇÃO	Peças de madeira de Lei p/ longarinas (0,25 x 0,30)	m³	3,00	R\$ 1.901,80	R\$ 2.353,48	R\$ 7.060,44
3.2	COMPOSIÇÃO	Peças de madeira de Lei p/ pilares (0,25 x 0,30)	m³	2,75	R\$ 1.901,80	R\$ 2.353,48	R\$ 6.472,07
3.3	COMPOSIÇÃO	Peças de madeira de Lei p/ contraventamento(0,15 x 0,25)	m³	1,00	R\$ 1.901,80	R\$ 2.353,48	R\$ 2.353,48
3.4	COMPOSIÇÃO	Peças de madeira de Lei p/ transversinas(0,25 x 0,30x5,00)	m³	1,75	R\$ 1.901,80	R\$ 2.353,48	R\$ 4.118,59
4.0		SUPERESTRUTURA			Subtotal		13.812,68
4.1	COMPOSIÇÃO	Peças de madeira de Lei para tabuleiro (0,30 x 0,06 x 4).	m³	3,00	R\$ 1.901,80	R\$ 2.353,48	R\$ 7.060,44
4.2	COMPOSIÇÃO	Peças de madeira de Lei para rodeiro(0,30 x 0,06 x 5).	m³	0,92	R\$ 1.901,80	R\$ 2.353,48	R\$ 2.165,20
4.3	COMPOSIÇÃO	Peças de madeira de Lei para guarda-corpo	m³	1,78	R\$ 1.901,80	R\$ 2.353,48	R\$ 4.189,19
4.4	MERCADO	Barra roscada zincada, diametro	und.	30,00	R\$ 6,65	R\$ 8,22	R\$ 246,60
4.5	39208-SINAPI	Arruela lisa zincada, diametro 1/2"	und.	250,00	R\$ 0,30	R\$ 0,37	R\$ 92,50
4.6	4339-SINAPI	Porca zincada, sextavada, diametro	und.	125,00	R\$ 0,38	R\$ 0,47	R\$ 58,75
5.0		Serviços Diversos			Subtotal		R\$ 185,60
5.1	9537-SINAPI	Limpeza geral da Obra	m²	80,00	R\$ 1,88	R\$ 2,32	R\$ 185,60
TOTAL GERAL R\$						R\$	40.834,65

Tiago Ribeiro Dantas
Prefeito Municipal

Feira Nova do Maranhão-MA, 30 de Dezembro de 2020

Alberth Aguiar do Nascimento
Eng.º Civil - CREA n.º 2538-D/PI

Fls. Nº 340
Proc. Nº 104
Rubrica 10

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 838817/2021, em 29/01/2021 emitida



Certidão nº 838817/2021
01/02/2021, 11:33

Chave de Impressão: 18Y10
O documento neste ato registrado foi emitido em 29/01/2021 e contém 2 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 01/02/2021, às 11:33.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA
PRAÇA CENTRAL S/Nº CENTRO CEP: 65995-000
CNPJ: 01.616.041/0001-70

OBJETO: REFORMA DE UMA PONTE EM MADEIRA
EXTENSÃO: 11,00m LARGURA: 4M
LOCAL: PONTE DA PAU AMARELO - RIO IMBIRAÇU
COORDENADAS GEOGRÁFICAS: E= 306.474.000 N= 9.228.162,000

TOMADA DE PREÇO: 008/2020-PMFN
CONTRATO N.º: 118/2020-PMFN
ART N.º: MA2020365622
BDI: 25%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA						
ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNIT. (R\$)	P. TOTAL (R\$)
1		Serviços Preliminares				2.224,20
1.1	74209/001-	Placa indicativa da obra	m²	6,00	R\$ 296,56	R\$ 370,70
						R\$ 2.224,20
2.0		INFRAESTRUTURA				R\$ 5.529,29
		FUNDAÇÃO				
2.1	93358-SINAPI	Escavação manual	m³	9,60	R\$ 49,78	R\$ 62,23
2.2	73361-SINAPI	Bloco concreto ciclópico	m³	7,68	R\$ 311,92	R\$ 389,90
2.3		ACESSOS (Cabeceiras)				
2.3.1	93358-SINAPI	Escavação manual 1-cat	m³	4,80	R\$ 49,78	R\$ 62,33
2.3.2	73361-SINAPI	Bloco concreto ciclópico	m³	3,84	R\$ 311,92	R\$ 389,90
3	94319-SINAPI	Aterro compactado	m³	3,69	R\$ 30,66	R\$ 38,33
						R\$ 141,53
3.0		MESOESTRUTURA				R\$ 20.004,58
3.1	COMPOSIÇÃO	Peças de madeira de Lei p/ longarinas (0,25 x 0,30)	m³	3,00	R\$ 1.882,78	R\$ 2.353,48
3.2	COMPOSIÇÃO	Peças de madeira de Lei p/ pilares (0,25 x 0,30)	m³	2,75	R\$ 1.882,78	R\$ 2.353,48
3.3	COMPOSIÇÃO	Peças de madeira de Lei p/ contraventamento(0,15 x 0,25)	m³	1,00	R\$ 1.882,78	R\$ 2.353,48
3.4	COMPOSIÇÃO	Peças de madeira de Lei p/ transversinas(0,25 x 0,30x5,00)	m³	1,75	R\$ 1.882,78	R\$ 2.353,48
						R\$ 4.118,59
4.0		SUPERESTRUTURA				13.816,73
4.1	COMPOSIÇÃO	Peças de madeira de Lei para tabuleiro (0,30 x 0,06 x 4).	m³	3,00	R\$ 1.882,78	R\$ 2.353,48
4.2	COMPOSIÇÃO	Peças de madeira de Lei para rodeiro(0,30 x 0,06 x 5).	m³	0,92	R\$ 1.882,78	R\$ 2.353,48
4.3	COMPOSIÇÃO	Peças de madeira de Lei para guarda-corpo	m³	1,78	R\$ 1.882,78	R\$ 2.353,48
4.4	MERCADO	Barra roscada zincada, diametro	und.	30,00	R\$ 6,65	R\$ 8,23
4.5	39208-SINAPI	Arruela lisa zincada, diametro 1/2"	und.	250,00	R\$ 0,30	R\$ 0,38
4.6	4339-SINAPI	Porca zincada, sextavada, diametro	und.	125,00	R\$ 0,38	R\$ 0,48
						R\$ 60,00
5.0		Serviços Diversos				R\$ 186,40
5.1	9537-SINAPI	Limpeza geral da Obra	m²	80,00	R\$ 1,86	R\$ 2,33
						R\$ 186,40
TOTAL GERAL R\$					R\$	41.761,20

Tiago Ribeiro Dantas
Prefeito Municipal

Feira Nova do Maranhão-MA, 30 de Dezembro de 2020

Alberth Aguiar do Nascimento
Eng.º Civil - CREA n.º 2538-D/PI

Fls. Nº 341
Proc. Nº 104
Rubrica 60

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 838817/2021, em 29/01/2021 emitida



Certidão nº 838817/2021
01/02/2021, 11:33
Chave de Impressão: 18Y10
O documento neste ato registrado foi emitido em 29/01/2021 e contém 1 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 01/02/2021, às 11:33.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA
PRAÇA CENTRAL S/Nº CENTRO CEP: 65995-000
CNPJ: 01.616.041/0001-70

OBJETO: REFORMA DE UMA PONTE EM MADEIRA
EXTENSÃO: 18,00m LARGURA: 4M
LOCAL: PONTE DA ROSA BACHOTE - RIO IMBIRAÇU
COORDENADAS GEOGRÁFICAS: E= 301.201.000 N= 9.224.584,000

TOMADA DE PREÇO: 008/2020-PMFN
CONTRATO N.º: 118/2020-PMFN
ART N.º: MA2020365622
BDI: 25%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNIT. (R\$)	PREÇO UNIT./BDI (R\$)	P. TOTAL (R\$)
1		Serviços Preliminares					2.224,20
1.1	74209/001-	Placa indicativa da obra	m²	6,00	R\$ 296,56	R\$ 370,70	2.224,20
2.0		INFRAESTRUTURA					7.372,38
		FUNDAÇÃO					
2.1	93358-SINAPI	Escavação manual	m³	12,80	R\$ 49,78	R\$ 62,23	796,54
2.2	73361-SINAPI	Bloco concreto ciclópico	m³	10,24	R\$ 311,92	R\$ 389,90	3.992,58
2.3		ACESSOS (Cabeceiras)					
2.3.1	93358-SINAPI	Escavação manual 1-cat	m³	6,40	R\$ 49,78	R\$ 62,33	398,27
2.3.2	73361-SINAPI	Bloco concreto ciclópico	m³	5,12	R\$ 311,92	R\$ 389,90	1.996,29
3	94319-SINAPI	Aterro compactado	m³	4,92	R\$ 30,66	R\$ 38,33	188,70
3.0		MESOESTRUTURA					20.004,58
3.1	COMPOSIÇÃO	Peças de madeira de Lei p/ longarinas (0,25 x 0,30)	m³	3,00	R\$ 0,00	R\$ 2.353,48	7.060,44
3.2	COMPOSIÇÃO	Peças de madeira de Lei p/ pilares (0,25 x 0,30)	m³	2,75	R\$ 1.882,78	R\$ 2.353,48	6.472,07
3.3	COMPOSIÇÃO	Peças de madeira de Lei p/ contraventamento(0,15 x 0,25)	m³	1,00	R\$ 1.882,78	R\$ 2.353,48	2.353,48
3.4	COMPOSIÇÃO	Peças de madeira de Lei p/ transversinas(0,25 x 0,30x5,00)	m³	1,75	R\$ 1.882,78	R\$ 2.353,48	4.118,59
4.0		SUPERESTRUTURA					13.816,73
4.1	COMPOSIÇÃO	Peças de madeira de Lei para tabuleiro (0,30 x 0,06 x 4).	m²	3,00	R\$ 1.882,78	R\$ 2.353,48	7.060,44
4.2	COMPOSIÇÃO	Peças de madeira de Lei para rodeiro(0,30 x 0,06 x 5).	m²	0,92	R\$ 1.882,78	R\$ 2.353,48	2.165,20
4.3	COMPOSIÇÃO	Peças de madeira de Lei para guarda-corpo	m³	1,78	R\$ 1.882,78	R\$ 2.353,48	4.189,19
4.4	MERCADO	Barra rosca zincada, diametro	und.	30,00	R\$ 6,65	R\$ 8,23	246,90
4.5	39208-SINAPI	Arruela lisa zincada, diametro 1/2"	und.	250,00	R\$ 0,30	R\$ 0,38	95,00
4.6	4339-SINAPI	Porca zincada, sextavada, diametro	und.	125,00	R\$ 0,38	R\$ 0,48	60,00
5.0		Serviços Diversos					186,40
5.1	9537-SINAPI	Limpeza geral da Obra	m²	80,00	R\$ 1,86	R\$ 2,33	186,40
TOTAL GERAL R\$							R\$ 43.604,29

Tiago Ribeiro Dantas
Prefeito Municipal

Feira Nova do Maranhão-MA, 30 de Dezembro de 2020

Alberth Aguiar do Nascimento
Eng.º Civil - CREA n.º 2538-D/PI

Fls. Nº 342
Proc. Nº 104
Rubrica 10

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 838817/2021, em 29/01/2021



Certidão nº 838817/2021
01/02/2021, 11:33

Chave de Impressão: 18Y10

O documento neste ato registrado foi emitido em 29/01/2021 e contém 1 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 01/02/2021, às 11:33.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA
PRAÇA CENTRAL S/Nº CENTRO CEP: 65995-000
CNPJ: 01.616.041/0001-70

OBJETO: REFORMA DE UMA PONTE EM MADEIRA
EXTENSÃO: 20,00m LARGURA: 4M
LOCAL: PONTE DO SILVANO BRITO - RIO IMBIRAÇU
COORDENADAS GEOGRÁFICAS: E= 301.201.000 N= 9.224.584,000

TOMADA DE PREÇO: 008/2020-PMFN
CONTRATO N.º: 118/2020-PMFN
ART N.º: MA2020365622
BDI: 25%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNIT. (R\$)	PREÇO UNIT./BDI (R\$)	P. TOTAL (R\$)
1		Serviços Preliminares					2.224,20
1.1	74209/001-	Placa indicativa da obra	m²	6,00	R\$ 299,56	R\$ 370,70	R\$ 2.224,20
2.0		INFRAESTRUTURA					R\$ 7.372,38
		FUNDAÇÃO					
2.1	93358-SINAPI	Escavação manual	m³	12,80	R\$ 49,78	R\$ 62,23	R\$ 796,54
2.2	73361-SINAPI	Bloco concreto ciclopico	m³	10,24	R\$ 311,92	R\$ 389,90	R\$ 3.992,58
2.3		ACESSOS (Cabeceiras)					
2.3.1	93358-SINAPI	Escavação manual 1-cat	m³	6,40	R\$ 49,78	R\$ 62,33	R\$ 398,27
2.3.2	73361-SINAPI	Bloco concreto ciclopico	m³	5,12	R\$ 311,92	R\$ 389,90	R\$ 1.996,29
2.3.3	94319-SINAPI	Aterro compactado	m³	4,92	R\$ 30,66	R\$ 38,33	R\$ 188,70
3.0		MESOESTRUTURA					R\$ 20.004,58
3.1	COMPOSIÇÃO	Peças de madeira de Lei p/ longarinas (0,25 x 0,30)	m³	3,00	R\$ 1.901,80	R\$ 2.353,48	R\$ 7.060,44
3.2	COMPOSIÇÃO	Peças de madeira de Lei p/ pilares (0,25 x 0,30)	m³	2,75	R\$ 1.901,80	R\$ 2.353,48	R\$ 6.472,07
3.3	COMPOSIÇÃO	Peças de madeira de Lei p/ contraventamento(0,15 x 0,25)	m³	1,00	R\$ 1.901,80	R\$ 2.353,48	R\$ 2.353,48
3.4	COMPOSIÇÃO	Peças de madeira de Lei p/ transversinas(0,25 x 0,30x5,00)	m³	1,75	R\$ 1.901,80	R\$ 2.353,48	R\$ 4.118,59
4.0		SUPERESTRUTURA					13.821,73
4.1	COMPOSIÇÃO	Peças de madeira de Lei para tabuleiro (0,30 x 0,06 x 4).	m³	3,00	R\$ 1.882,78	R\$ 2.353,48	R\$ 7.060,44
4.2	COMPOSIÇÃO	Peças de madeira de Lei para rodeiro(0,30 x 0,06 x 5).	m³	0,92	R\$ 1.882,78	R\$ 2.353,48	R\$ 2.165,20
4.3	COMPOSIÇÃO	Peças de madeira de Lei para guarda-corpo	m³	1,78	R\$ 1.882,78	R\$ 2.353,48	R\$ 4.189,19
4.4	MERCADO	Barra roscada zincada, diametro	und.	30,00	R\$ 6,65	R\$ 8,23	R\$ 246,90
4.5	39208-SINAPI	Arruela lisa zincada, diametro 1/2"	und.	250,00	R\$ 0,30	R\$ 0,40	R\$ 100,00
4.6	4339-SINAPI	Porca zincada, sextavada, diametro	und.	125,00	R\$ 0,38	R\$ 0,48	R\$ 60,00
5.0		Serviços Diversos					R\$ 186,40
5.1	9537-SINAPI	Limpeza geral da Obra	m²	80,00	R\$ 1,86	R\$ 2,33	R\$ 186,40
TOTAL GERAL R\$						R\$	43.609,29

Tiago Ribeiro Dantas
Prefeito Municipal

Feira Nova do Maranhão-MA, 30 de Dezembro de 2020

Alberth Aguiar do Nascimento
Eng.º Civil - CREA n.º 2538-D/PI

Fls. Nº 343
Proc. Nº 104
Rubrica 10

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 838817/2021, em 29/01/2021 emitida



Certidão nº 838817/2021
01/02/2021, 11:33

Chave de Impressão: 18Y10

O documento neste ato registrado foi emitido em 29/01/2021 e contém 1 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 01/02/2021, às 11:33.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA
PRAÇA CENTRAL S/Nº CENTRO CEP: 65995-000
CNPJ: 01.616.041/0001-70

OBJETO: REFORMA DE UMA PONTE EM MADEIRA
EXTENSÃO: 25,00m LARGURA: 4M
LOCAL: PONTE DA GAMELEIRA - EDMISLON COQUEIRO - RIO IMBIRAÇU
COORDENADAS GEOGRÁFICAS: E= 301.560.000 N= 9.218.037,000

TOMADA DE PREÇO: 008/2020-PMFN
CONTRATO N.º: 118/2020-PMFN
ART N.º: MA2020365622
BDI: 25%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNIT. (R\$)	PREÇO UNIT./BDI (R\$)	P. TOTAL (R\$)
1		Serviços Preliminares					2.224,20
1.1	74209/001-	Placa indicativa da obra	m²	6,00	R\$ 299,56	R\$ 370,70	R\$ 2.224,20
2.0		INFRAESTRUTURA					R\$ 9.215,48
		FUNDAÇÃO					
2.1	93358-SINAPI	Escavação manual	m³	16,00	R\$ 49,78	R\$ 62,22	R\$ 995,68
2.2	73361-SINAPI	Bloco concreto ciclópico	m³	12,80	R\$ 311,92	R\$ 389,90	R\$ 4.990,72
2.3		ACESSOS (Cabeceiras)					
2.3.1	93358-SINAPI	Escavação manual 1-cat	m³	8,00	R\$ 49,78	R\$ 62,33	R\$ 497,84
2.3.2	73361-SINAPI	Bloco concreto ciclópico	m³	6,40	R\$ 311,92	R\$ 389,90	R\$ 2.495,36
2.3	94319-SINAPI	Aterro compactado	m³	6,15	R\$ 30,66	R\$ 38,33	R\$ 235,88
3.0		MESOESTRUTURA					R\$ 20.004,58
3.1	COMPOSIÇÃO	Peças de madeira de Lei p/ longarinas (0,25 x 0,30)	m³	3,00	R\$ 1.901,80	R\$ 2.353,48	R\$ 7.060,44
3.2	COMPOSIÇÃO	Peças de madeira de Lei p/ pilares (0,25 x 0,30)	m³	2,75	R\$ 1.901,80	R\$ 2.353,48	R\$ 6.472,07
3.3	COMPOSIÇÃO	Peças de madeira de Lei p/ contraventamento(0,15 x 0,25)	m³	1,00	R\$ 1.901,80	R\$ 2.353,48	R\$ 2.353,48
3.4	COMPOSIÇÃO	Peças de madeira de Lei p/ transversinas(0,25 x 0,30x5,00)	m³	1,75	R\$ 1.901,80	R\$ 2.353,48	R\$ 4.118,59
4.0		SUPERESTRUTURA					13.816,73
4.1	COMPOSIÇÃO	Peças de madeira de Lei para tabuleiro (0,30 x 0,06 x 4).	m²	3,00	R\$ 1.901,80	R\$ 2.353,48	R\$ 7.060,44
4.2	COMPOSIÇÃO	Peças de madeira de Lei para rodeiro(0,30 x 0,06 x 5).	m²	0,92	R\$ 1.901,80	R\$ 2.353,48	R\$ 2.165,20
4.3	COMPOSIÇÃO	Peças de madeira de Lei para guarda-corpo	m³	1,78	R\$ 1.901,80	R\$ 2.353,48	R\$ 4.189,19
4.4	MERCADO	Barra rosca zincada, diametro	und.	30,00	R\$ 6,65	R\$ 8,23	R\$ 246,90
4.5	39208-SINAPI	Arruela lisa zincada, diametro 1/2"	und.	250,00	R\$ 0,30	R\$ 0,38	R\$ 95,00
4.6	4339-SINAPI	Porca zincada, sextavada, diametro	und.	125,00	R\$ 0,38	R\$ 0,48	R\$ 60,00
5.0		Serviços Diversos					R\$ 186,40
5.1	9537-SINAPI	Limpeza geral da Obra	m²	80,00	R\$ 1,86	R\$ 2,33	R\$ 186,40

TOTAL GERAL R\$ R\$ 45.447,39

Feira Nova do Maranhão-MA, 30 de Dezembro de 2020

Tiago Ribeiro Dantas
Prefeito Municipal

Alberth Aguiar do Nascimento
Eng.º Civil- CREA n.º 2538-D/PI

Fls. Nº 344
Proc. Nº 104
Rubrica 10

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 838817/2021, em 29/01/2021



Certidão nº 838817/2021
01/02/2021, 11:33
Chave de Impressão: 18Y10

O documento neste ato registrado foi emitido em 29/01/2021 e contém 1 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 01/02/2021, às 11:33.





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20200365622

Fls. Nº 345
Proc. Nº 104
Rubrica 60

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico

FELIX MAIA GUIMARAES

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 1105018016

Registro: 1105018016MA

Empresa contratada: **SFS CONSTRUÇOES E PREMOLDADOS LTDA-ME**

Registro: 0000011186-MA

2. Dados do Contrato

Contratante: **Prefeitura Municipal de Feira Nova**

AVENIDA BRASIL

Complemento:

Cidade: **FEIRA NOVA DO MARANHÃO**

Bairro: **CENTRO**

UF: **MA**

CPF/CNPJ: **01.616.041/0001-70**

Nº: s/nº

CEP: **65995000**

Contrato: **118/2020**

Celebrado em: **04/08/2020**

Valor: **R\$ 215.256,82**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

TRECHO Trecho Rio Imbraçu-Silvano de Brito

Nº: s/nº

Complemento: **Trecho Riacho Ribeirão - Valdemar Borges**

Bairro: **Zona Rural de Feira Nova**

Cidade: **FEIRA NOVA DO MARANHÃO**

UF: **MA**

CEP: **65995000**

Data de Início: **10/08/2020**

Previsão de término: **10/12/2020**

Coordenadas Geográficas: **-6.962512, -46.683084**

Finalidade: **Outro**

Código: **65050-862**

Proprietário: **Prefeitura Municipal de Feira Nova**

CPF/CNPJ: **01.616.041/0001-70**

4. Atividade Técnica

1 - ATUACAO

Quantidade

Unidade

53 - EXECUCAO > #A0304 - ESTRUTURA DE MADEIRA

284,00

m²

53 - EXECUCAO > #A0514 - PONTE DE MADEIRA

284,00

m²

5. Observações

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para "Execução de Serviços de Reformas de Pontes de Madeira na Zona Rural do Município de Feira Nova do Maranhão - Ma., nas seguintes localidades: Ponte sobre o Rio Imbraçu-Silvano de Brito (20x4)m; Ponte sobre o Rio Imbraçu-Gameleira do Edmilson Coqueiro (25x4)m; Ponte sobre o Rio Imbraçu-Rosa Bachote (18x4)m; Ponte sobre o Rio Imbraçu-Pau Amarelo (11x4)m; Ponte sobre o Riacho Ribeirão-Valdemar Borges (8x4)m. de acordo com o Contrato celebrado entre as partes.

6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

UEMA - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

FELIX MAIA GUIMARAES - CPF: 062.734.163-20

Local _____ de _____ de _____
data

Prefeitura Municipal de Feira Nova - CNPJ: 01.616.041/0001-70

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 233,94**

Registrada em: **02/10/2020**

Valor pago: **R\$ 233,94**

Nosso Número: **8302773385**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: ZYA26
Impresso em: 02/10/2020 às 18:28:27 por: , ip: 191.189.140.149

www.creama.org.br
Tel: (98) 2106-8300

teleconosco@creama.org.br
Fax: (98) 2106-8300



**MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS
PROFISSIONAIS DE ENGENHARIA**

Pelo presente Instrumento, de um lado **FELIX MAIA GUIMARÃES**, brasileiro, casado, **engenheiro civil**, portador da cédula de identidade RG nº 212744 SSP/MA e do CPF nº 062.734.163-20 e registrado no CREA-MA sob nº 1452D/MA, com endereço na Rua "D", QD 13, CASA 10, PLANALTO ANIL II, SÃO LUIS/MA, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, e de outro lado o Sr. **SEBASTIÃO FILHO SARAIVA**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG. nº 207357920025 GEJUSPC/MA e CPF/MF nº 504.927.643-87, com endereço na Rua 3, 234, Balsas/MA, neste ato representando a EMPRESA M FRANÇA DA SILVA & CIA LTDA, sediada à Rua Tiradentes, 142, Trizidela, Balsas/MA, inscrita no **CNPJ 14.743.703/0001-14**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Profissionais de Engenharia, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

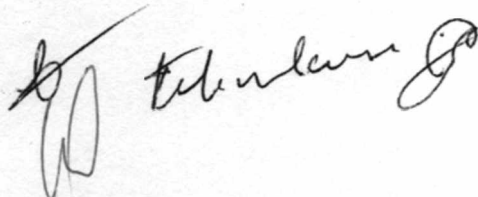
1- Constitui objeto do presente Contrato, a prestação de serviços técnicos profissionais de Engenharia pelo **CONTRATADO** para **ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA EM GERAL A SEREM EXECUTADAS PELA CONTRATANTE E TODOS OS DEMAIS SERVIÇOS DE ENGENHARIA NAS FUNÇÕES QUE O MESMO PODE EXERCER JUNTO AO CREA.**

1.1 - O **CONTRATADO** deverá recolher a Anotação de Responsabilidade Técnica referente aos serviços ora contratados, antes do início dos trabalhos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2 - Os serviços objeto do presente Contrato deverão ser realizados pelo **CONTRATADO**, respeitando a carga horária de 12 horas semanais.

CONFERE COM ORIGINAL
27, 08, 2021





CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

3- O **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** mensalmente, pelos serviços contratados, o valor total de SEIS SALÁRIOS MÍNIMOS vigente no Brasil.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4- O presente Contrato vigorará por prazo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO

5 - O presente Contrato poderá ser rescindido amigavelmente a qualquer tempo, mediante notificação à parte contrária com antecedência mínima de 30(trinta) dias, sem que o mero exercício de tal faculdade implique em quaisquer ônus.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

Quanto à fixação de multa para as situações de atraso na execução dos trabalhos, no pagamento ou na rescisão antecipada, deverá o percentual ser fixado pelas partes, de acordo com a situação específica.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE PELOS SERVIÇOS PRESTADOS

7- Fica estabelecido, nos termos do artigo 26 do Código de Defesa do Consumidor – Lei Complementar nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que o **CONTRATANTE** poderá reclamar por vícios aparentes ou de fácil constatação no prazo de:

7.a- 30 (trinta) dias, em relação ao fornecimento de serviço ou produto não durável;

7.b- 90 (noventa) dias, em relação ao fornecimento de serviço ou produto durável;

7.1- A contagem do prazo decadencial retro se inicia com a efetiva entrega do produto ou do término da execução dos serviços.

CONFERE COM ORIGINAL
27, 08, 2024
10

CLÁUSULA OITAVA - DO EXERCÍCIO DOS DIREITOS

8- Qualquer omissão ou tolerância das partes em exigir o estrito cumprimento dos termos e condições do presente Contrato, ou em exercer uma prerrogativa dele decorrente, não constituirá renúncia, nem afetará o direito da parte de exercê-lo a qualquer tempo.

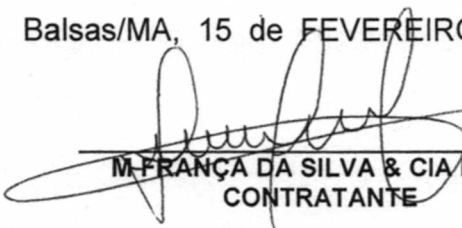
8.1- Aplicam-se ao presente Contrato as disposições do Código Civil e do Código de Defesa do Consumidor naquilo em que lhe forem compatíveis.

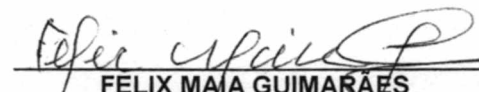
CLÁUSULA NONA - DO FORO DE ELEIÇÃO

9- As partes de comum acordo, elegem o Fórum da Comarca Balsas/MA, para dirimir qualquer lide oriunda do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os mesmos efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Balsas/MA, 15 de FEVEREIRO de 2012


M. FRANÇA DA SILVA & CIA LTDA
CONTRATANTE


FELIX MAIA GUIMARÃES
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1)

Nome: Jaira L. Lourenço
RG: 18755670

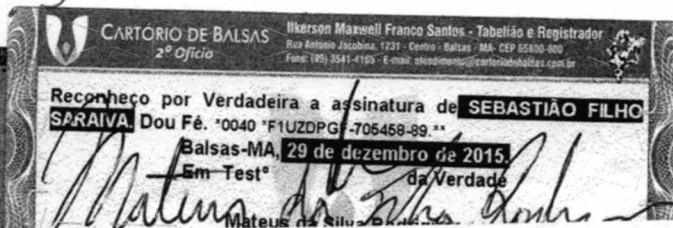
2)

Nome: ADAO GOMES MATEUS
RG: 435795953

CONFERE COM ORIGINAL
27/08/2012

AFERJ
Sentença Extrajudicial

56 BALSAS
Cartório do





PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA

CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

Av. Joao da Mata e Silva, S/Nº - Vila Viana

CEP: 65.943-000 Formosa da Serra Negra – MA

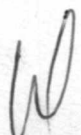
Fls. Nº 349
Proc. Nº 104
Rubrica 10

DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

Venho por meio desta informar que o Sr. **SEBASTIÃO FILHO SARAIVA**, portador dos documentos de identidade 207357920026, GEJUSPC-MA, 504.927.643-87, responsável pela empresa **SFS CONSTRUÇÕES E PREMOLDADOS EIRELI** inscrita no CNPJ 14.-743.703/0001-14, veio fazer visita da obra que tem como objeto **Construção e Reforma de Pontes no Município de Formosa da Serra Negra/MA**, conforme TP (012/2021).

Formosa da Serra Negra/MA, 30 de agosto de 2021.


Jordânia de Andrade Bezerra
Engenheira Civil





TJMA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

COMARCA DE BALSAS
SECRETARIA JUDICIAL DE DISTRIBUIÇÃO

Fls. Nº 350
Proc. Nº 104
Rubrica 10

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE FALÊNCIA OU CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL E/OU INSOLVÊNCIA CIVIL

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada que, dando buscas nos sistemas **THEMISPG** e **PJe** (Processo Judicial Eletrônico) desta Comarca de Balsas/MA referente às **VARAS DE FALÊNCIA OU CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL E/OU INSOLVÊNCIA CIVIL**, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **AÇÕES** tramitando contra **SFS CONSTRUÇÕES E PRE MOLDADOS EIRELI**, inscrito(a) no CNPJ nº **14.743.703/0001-14**

CERTIFICO, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente na Comarca de Balsas, Estado do Maranhão. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Esmaragdo de Sousa e Silva", nesta cidade de Balsas, Estado do Maranhão. Eu, Secretário Judicial de Distribuição, consultei, digitei e assino. Balsas/MA, 23 de agosto de 2021.



JOAQUIM YOSHITO GOMES TAKEMOTO
Secretário Judicial de Distribuição
Matrícula 112995

OBSERVAÇÕES:

- 1 - O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário;
- 2 - As buscas foram realizadas com base nos sistemas ThemisPG e PJe;
- 3 - Este documento é válido por 60 (sessenta dias), conforme artigo 198 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Maranhão;
- 4 - Esta certidão não contempla os feitos que tramitam em segredo de justiça;
- 5 - É obrigatória afixação do Selo de Fiscalização Judicial neste documento, conforme RESOLUÇÃO TJMA Nº. 34/2007;
- 6 - Esta certidão é emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor
- 7 - **ESTA CERTIDÃO ABRANGE AS VARAS COMUNS DA COMARCA DE BALSAS/MA.**

1º Tabelionato de Notas de Balsas - Maranhão
Ana Maria Gomes Pereira - Tabeliã
R. Coelho Neto, 781 - CEP 65800-000 - Balsas/MA - Fone: (99) 3541-3414 / (99) 3541-2303
E-mail: cart1balsas@hotmail.com

-----AUTENTICAÇÃO-----
Poder Judiciário - TJMA. Selo:
AUTENT030106EN041K203ORB9816 Ato: 13.18
Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com a qual conferi e dou fé. BALSAS/MA, 30 de agosto de 2021 09:03:53 Consulte a validade deste selo em <https://selo.tjma.jus.br>
Emolumentos: R\$ 4,63 + FERC: R\$ 0,13 + FEMP R\$ 0,18 + FADEP R\$ 0,18 = TOTAL R\$ 5,12
LAYS ALMEIDA DE VASCONCELOS
ESCREVENTE AUTORIZADO

Fórum Des. Esmaragdo de Sousa e Silva
Av. Dr. Jamildo, s/n, bairro Potosi
Balsas/MA - CEP 65.800-000 - Tel. (Geral) (99)3541-2424



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços

Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa

Departamento de Registro Empresarial e Integração

Fls. Nº 351
Proc. Nº 104
Rubrica 60

JUCEMA

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Florencio Brandes Neto, sob a autenticidade nº 12101517406 em 05/03/2021, protocolo 210325232. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	SFS CONSTRUÇOES E PRE MOLDADOS EIRELI
Número de Registro:	21600179076
CNPJ:	14743703000114
Município:	Balsas

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	9
Período de Escrituração:	01/01/2020 - 31/12/2020

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
34447580306	RAIMUNDO NUNES COSTA	MA7630
50492764387	SEBASTIAO FILHO SARAIVA	

CONFERE COM ORIGINAL
27, 08, 2021
ne

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 05/03/2021 19:21:10 SOB Nº 20210325232.
PROTOCOLO: 210325232 DE 03/03/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101517406. NIRE: 21600179076.
SFS CONSTRUÇOES E PRE MOLDADOS EIRELI

JUCEMA

Florencio Brandes Neto
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 05/03/2021

Termo de Abertura

Fls. Nº 352
Proc. Nº 104
Rubrica 10

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 9

O presente termo contém um Livro do tipo DIÁRIO, com páginas numeradas, do nº 01 ao nº 22, e servirá p
escrituração dos lançamentos próprios da empresa SFS CONSTRUÇÕES E PRE MOLDADOS EIRELI, mun
Balsas, CNPJ nº 14.743.703/0001-14, Número de Registro (NIRE) 21600179076.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 09/12/2011

Data de encerramento do exercício social: 31/12/2020

Balsas, 01/01/2020

Raimundo Nunes Costa
CRC-7630/MA

RAIMUNDO NUNES COSTA
CONTADOR
CRC/MA 7630

Sebastião Filho Saraiva
SEBASTIAO FILHO SARAIVA
TITULAR PESSOA FÍSICA, Administrador
CPF 504.927.643-87

CONFIRME COM ORIGINAL
27/08/2021
10

Pág.: 0014

SFS CONSTRUÇÕES E PRE MOLDADOS LTDA - ME

CNPJ : 14.743.703/0001-14

NIRE : 21200767353 Data: 09/12/2011

AVENIDA CONTORNO, N 250-BACABA - Balsas/MA

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2020

Fls. Nº 353
 Proc. Nº 104
 Rubrica 60

ATIVO

PASSIVO

CIRCULANTE

DISPONIBILIDADES

Caixa

130.997,81

TOTAL CIRCULANTE

130.997,81

PERMANENTE

IMOBILIZADOS

Maquinas e Equipamentos

369.260,86

Moveis e Utensilios

23.605,41

Veiculos

192.288,50

TOTAL PERMANENTE

585.154,77

TOTAL DO ATIVO

716.152,58

CIRCULANTE

ENCARGOS TRIBUTARIOS

Imposto SIMPLES a Pagar

7.415,63

TOTAL CIRCULANTE

7.415,63

PATRIMONIO LIQUIDO

CAPITAL SOCIAL

Sebastiao Filho Saraiva

291.000,00

Ikaro Cruz Saraiva

9.000,00

RESERVAS

Lucros Acumulados

299.491,61

Resultado Exercício

45.201,72

Resultado do Exercícios

64.043,62

TOTAL PATRIMONIO LIQUIDO

708.736,95

TOTAL DO PASSIVO

716.152,58

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31/12/2020, estando de acordo com a documentação enviada a Contabilidade, somando tanto no Ativo como no Passivo o valor total de R\$ 716.152,58 (SETECENTOS E DEZESSEIS MIL E CENTO E CINQUENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS).

Balsas, 31 de Dezembro de 2020

SFS CONSTRUÇÕES E PRE MOLDADOS LTDA - ME

SEBASTIAO FILHO SARAIVA

SOCIO GERENTE

C.I.: 20735792002-6 CPF: 504.927.643-87

Raimundo Nunes Costa
 CRC-76307-MA

RAIMUNDO NUNES COSTA

7630 E 344.475.803-06

Contador

RUA DR JUSTO PEDROSA N 302 CENTRO

CONFERE COM ORIGINAL
 27/08/2021
 10

SFS CONSTRUÇÕES E PRE MOLDADOS LTDA -**ME**
 Fls. Nº 354
 Proc. Nº 104
 Rubrica 10
NIRE: 21200767353 Data: 09/12/2011**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO EM 31/12/2020**

RECEITAS DE VENDAS	
RECEITAS DE PRESTACAO DE SERVICOS	
Prestacao de Servicos.....	549.346,61
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES	
DEVOLUCAO DE VENDAS	
ESTOQUE MAT PRIMA - INICIAL	
COMPRAS DE MATERIAS PRIMAS	
ESTOQUE MATERIA PRIMA-FINAL	
DESPESAS DE PRODUCAO	
ESTOQUE MERCADORIAS - INICIAL	
COMPRA DE MERCADORIAS	
ESTOQUE MERCADORIAS - FINAL	
DESPESAS ADMINISTRATIVA	
Desp c/Pro-Labore.....	(36.000,00)
Mesp c/Manut Maq/Equipamentos.....	(164.803,99)
Desp c/Salarios e Ordenados.....	(82.401,97)
Desp c/Servicos de Terceiros.....	(24.658,05)
Desp c/Manut de Consumo.....	(137.336,68)
DESPESAS TRIBUTARIAS	
Impostos e Taxas Federais.....	(40.102,30)
DESPESAS FINANCEIRAS	
RECEITAS FINANCEIRAS	
VARIACOES MONETARIAS	
OUTRAS DEPENDAS OPERACIONAIS	
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	
LUCRO/PREJ VENDA BENS IMOBILIZADOS	
PROVISAO P/IMPOSTO DE RENDA	
DOMONSTRATIVO DO RESULTADO	
Resultado do Exercicio.....	(64.043,62)

 CONFERE COM ORIGINAL
 27 / 08 / 2021
 10

Termo de Encerramento

Fls. Nº 355
Proc. Nº 104
Rubrica 10

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 9

O presente termo contém um Livro do tipo DIÁRIO, com páginas numeradas, do nº 01 ao nº 22, e serviu para escrituração no período de 01/01/2020 a 31/12/2020, da empresa SFS CONSTRUÇÕES E PRE MOLDADOS EIRELI.

Balsas, 31/12/2020

Raimundo Nunes Costa
CRC 7630/0-MA

RAIMUNDO NUNES COSTA
CONTADOR
CRC/MA 7630

Sebastião Filho Saraiva
SEBASTIÃO FILHO SARAIVA
TITULAR PESSOA FÍSICA, Administrador
CPF 504.927.643-87

CONFERE COM ORIGINAL
27/08/2021
19



Fls. Nº 356
Proc. Nº 104
Rubrica 10

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SFS CONSTRUCOES E PRE MOLDADOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
34447580306	RAIMUNDO NUNES COSTA
50492764387	SEBASTIAO FILHO SARAIVA

CONFERE COM ORIGINAL
27/08/2021
14

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 05/03/2021 19:20:55 SOB Nº 20210325232.
PROTOCOLO: 210325232 DE 03/03/2021. NIRE: 21600179076.
SFS CONSTRUCOES E PRE MOLDADOS EIRELI

JUCEMA

Florencio Brandes Neto
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 05/03/2021



SFS CONSTRUÇÕES E PRE MOLDADOS LTDA - ME
CNPJ/MF 14.743.703/0001-14

Fls. Nº 357
Proc. Nº 104
Rubrica 60

ANÁLISE ECONÔMICA-FINANCEIRA

ENCERRADO EM 31 DEZEMBRO DE 2020

$$L G = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZAVÉL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$L G = \frac{130.997,81 + 0,00}{7.415,63 + 0,00} = 17,67$$

$$S G = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$S G = \frac{716.152,58}{6.236,93 + 0,00} = 114,82$$

$$L C = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

$$L C = \frac{130.997,81}{7.415,63} = 17,67$$

SFS CONSTRUÇÕES E PRE MOLDADOS LTDA - ME
Sebastião Filho Saraiva - Sócio/diretor
RG 207357920026 SSP/MA
CPF 504.927.643-87

CONFERE COM ORIGINAL
27, 08, 2021

Raimundo Nunes Costa
CRC-76300-MA

RAIMUNDO NUNES COSTA
CRC 7630/0-MA/
CPF 344.475.803-01



SFS CONSTRUÇÕES E PRE MOLDADOS LTDA - ME
CNPJ/MF 14.743.703/0001-14

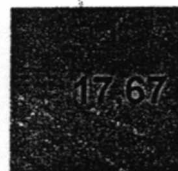
Fls. Nº 358
Proc. Nº 104
Rubrica 10

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL - ILG

ENCERRADO EM 31 DEZEMBRO DE 2020

$$ILG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZAVÉL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$ILG = \frac{130.997,81 + 0,00}{7.415,63 + 0,00} =$$



~~SFS CONSTRUÇÕES E PRE MOLDADOS LTDA - ME~~
Sebastião Filho Saraiva - sócio/diretor
RG 207357920026 SSP/MA
CPF 504.927.643-87

Raimundo Nunes Costa
CRC-7630/0-MA

RAIMUNDO NUNES COS
CRC 7630/0-1
CPF 344.475.803-

CONFERE COM ORIGINAL
27/08/2021
10



Fls. Nº 358
Proc. Nº 104
Rubrica 10

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : RAIMUNDO NUNES COSTA
REGISTRO..... : MA-007630/O-5
CATEGORIA..... : TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF..... : 344.475.803-06

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 05/07/2021 as 09:24:55.

Válido até: 03/10/2021.

Código de Controle: 7248.6639.7540.5109.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

TOMADA DE PREÇO Nº. 012/2021

Fls. Nº 360
Proc. Nº 104
Rubrica 10

Ilmo. Sr.

Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal
de Formosa da Serra Negra-Ma
Formosa da Serra Negra-Ma

DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Licitação: TOMADA DE PREÇO Nº. 012/2021

Prezado Senhores,

A empresa, SFS-CONSTRUÇÕES E PRÉ MOLDADOS EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº. 14.743.703/0001-14 sediada à Avenida Contorno, nº 250, Bairro Bacaba, Balsas-Ma por intermédio de seu representante legal, Sr. Sebastião Filho Saraiva, portador da Carteira de Identidade nº. 20753790026-GEJUSPC/MA e do CPF nº. 504.927.643-87, declara para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei, nº. 8.666/93, acrescido pela Lei nº. 9.854/99, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, admitida a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso, XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

Sambaíba-Ma, em 03 de Setembro de 2021.

SFS CONSTRUÇÕES E PRÉ MOLDADOS EIRELI
CNPJ. Nº. 14.743.703/0001-14
INSC. MUNICIPAL Nº 1109125353
Sebastião Filho Saraiva
CPF. Nº. 504.927.643-87
Proprietário

Endereço eletrônico: sfsbalsas2011@gmail.co
Inscrição Municipal nº. 1109125353

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

DENOMINAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

Nome Empresarial	SFS CONSTRUCOES E PRE MOLDADOS EIRELI
Nome de Fantasia	KAT CONSTRUTORA

LOCALIZAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

Endereço	AV CONTORNO Nº 250
Bairro	BACABA
Cidade	BALSAS
Estado	MA
CEP	65.800-000
Telefone	(99) 984025485
Contato	Sebastião Filho Saraiva

QUALIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Ramo de Atividade Principal

47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas
31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal
38.11-4-09 - Coleta de resíduos não-perigosos
38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.24-8-00 - Transporte escolar
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

OUTRAS INFORMAÇÕES

CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL	TIPO DE EMPRESA
14.743.703/0001-14	12.373951-9	EPP

REPRESENTANTES

PROPRIETÁRIO	CPF
Sebastião Filho Saraiva	504.927.643-87

CERTIFICADO EXPEDIDO GRATUITAMENTE.

Formosa da Serra Negra/MA, 16 de julho de 2021.

Ricardo Pontes Sales
Pregoeiro/Presidente
Portaria Nº 010/2021



PREFEITURA DE
FORMOSA
DA SERRA NEGRA
UMA ADMINISTRAÇÃO PARA TODOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA

CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

Av. Joao da Mata e Silva S/Nº - Vila Viana
Cep: 65.943-000 Formosa da Serra Negra - MA

Fls. Nº 362

Proc. Nº 104

Rubrica W

Ricardo

Ricardo Pontes Sales
Presidente/Presidente
Portaria Nº 010/2021

COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

CONFERE COM ORIGINAL
27.08.2021
W

W

W

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (02/09/2021 às 14:08) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 14.743.703/0001-14.

Condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6131.0518.8D7E.5520 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (02/09/2021 às 14:12) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sangão ativa quanto ao CPF nº 504.927.643-87.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6131.060F.A7BB.0767 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Fls. Nº 364
Proc. Nº 104
Rubrica 60



Fls. Nº 365
Proc. Nº 104
Rubrica 10

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **SFS CONSTRUÇÕES E PRE MOLDADOS EIRELI**

CPF/CNPJ: **14.743.703/0001-14**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:24:14 do dia 02/09/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: **OQIL020921142414**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Fls. Nº 366
Proc. Nº 104
Rubrica 10

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **SEBASTIAO FILHO SARAIVA**

CPF/CNPJ: **504.927.643-87**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:25:05 do dia 02/09/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: **OCVR020921142505**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

APÓLICE DIGITAL

junto
SEGUROS

Fls. Nº 367
Proc. Nº 104
Subscrição 60



Nossas apólices podem ser acessadas diretamente por um QR Code. A leitura do QR Code não dispensa a consulta da apólice na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (www.susep.gov.br) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: 01/09/2021

Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0284503

Proposta: 3094386

Controle Interno (Código Controle): 125573652

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0284503.000000



DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA

CNPJ: 01.616.684/0001-13 AVENIDA JOÃO DA MATA E SILVA, S/N - FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

DADOS DO TOMADOR: SFS CONSTRUÇÕES E PRE MOLDADOS EIRELI

CNPJ: 14.743.703/0001-14 - AVENIDA CONTORNO 250 - BALSAS - MA

DADOS DA CORRETORA:

000002.0.201058-5 CAJUINA CONS E CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Gustavo Henrich

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatário(as): Gustavo Henrich Nº de Série do Certificado: 373F9099C4287073 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 5C9B8C02A51A09A4

Art. 1º - Fica instituída a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site www.susep.gov.br da SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguro. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep poderão ser consultadas no site www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site www.susep.gov.br. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.900195/2014-17 e nº 15414.900196/2014-53.

Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. Central de Atendimento Junto: 0800 704 0301. Ouvidoria Junto: 0800 643 0301.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0284503
Proposta: 3094386
Controle Interno (Código Controle): 125573652
Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0284503.000000

junto
SEGUROS

Fls. Nº 368
Proc. Nº 104
Rubrica 10

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (L.M.G)	Ramo
Licitante	R\$ 11.789,26	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos no contrato:

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 11.789,26	02/09/2021	06/11/2021



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0284503

Proposta: 3094386

Controle Interno (Código Controle): 125573652

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0284503.000000

junto
SEGUROS

Fls. Nº 370
Proc. Nº 104
Rubrica 10

CONDIÇÕES GERAIS

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO

CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurador, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em função de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurador, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0284503

Proposta: 3094386

Controle Interno (Código Controle): 125573652

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0284503.000000

junto
SEGUROS

Fis. Nº 371
Proc. Nº 104
Rubrica 10

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, lido nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. Aceitação:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0284503

Proposta: 3094386

Controle Interno (Código Controle): 125573652

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0284503.000000

junto
SEGUROS

Fls. Nº 372
Proc. Nº 104
Rubrica 10

poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxaço do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pago o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0284503

Proposta: 3094386

Controle Interno (Código Controle): 125573652

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0284503.000000

junto
SEGUROS

Fls. Nº 373
Proc. Nº 104
Rubrica W

parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0284503

Proposta: 3094386

Controle Interno (Código Controle): 125573652

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0284503.000000

junto
SEGUROS

Fls. Nº

374

Proc. Nº

104

Rubrica

60

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.2.4. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. Sub-Rogação:



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0284503
Proposta: 3094386
Controle Interno (Código Controle): 125573652
Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0284503.000000

junto
SEGUROS

Fls. Nº 375
Proc. Nº 104
Rubrica 60

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0284503
Proposta: 3094386
Controle Interno (Código Controle): 125573652
Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0284503.000000

junto
SEGUROS

Fls. Nº 376
Proc. Nº 104
Rubrica lw

I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 1º da Lei nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência --- ---%---do--- Relação a ser aplicada sobre a vigência --- ---%---do--- original para obtenção de prazo em dias--- ---Prêmio--- original para obtenção de prazo em dias--- ---Prêmio---
-----15/365----- --13%-- -----195/365----- --73%--
-----30/365----- --20%-- -----210/365----- --75%--
-----45/365----- --27%-- -----225/365----- --78%--
-----60/365----- --30%-- -----240/365----- --80%--
-----75/365----- --37%-- -----255/365----- --83%--
-----90/365----- --40%-- -----270/365----- --85%--
-----105/365----- --46%-- -----285/365----- --88%--
-----120/365----- --50%-- -----300/365----- --90%--
-----135/365----- --56%-- -----315/365----- --93%--
-----150/365----- --60%-- -----330/365----- --95%--
-----165/365----- --66%-- -----345/365----- --98%--
-----180/365----- --70%-- -----365/365----- --100%--

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0284503

Proposta: 3094386

Controle Interno (Código Controle): 125573652

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0284503.000000

junto
SEGUROS

Fls. Nº 377-
Proc. Nº 104
Rubrica 10

16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou comendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no





Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0284503

Proposta: 3094386

Controle Interno (Código Controle): 125573652

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0284503.000000

junto
SEGUROS

Fls. Nº 379
Proc. Nº 104
Rubrica 60

CONDIÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

1. Objeto:

1.1 Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.2 Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidos à Administração Pública em decorrência do sinistro.

2. Definições:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

I – Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.;

II – Prejuízos: Perda pecuniária comprovada decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas e dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação.

3. Vigência:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0284503

Proposta: 3094386

Controle Interno (Código Controle): 125573652

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0284503.000000

junto
SEGUROS

Fls. Nº 380
Proc. Nº 104
Rubrica W

a) Cópia do edital de licitação;

b) Cópia do termo de adjudicação;

c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos e/ou decisão que aplicou as multas contratuais na forma do edital de licitação, acompanhada dos documentos comprobatórios;

d) comprovante de intimação do Tomador para assinatura do contrato, acompanhado do demonstrativo de sua recusa/inércia e das devidas justificativas, se houver.

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação.

5. Rescisão do Contrato de Seguro:

Quando a presente apólice for caucionada junto ao Segurado, não caberá devolução de prêmio proporcional.

6. Disposições Gerais:

6.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a obrigações trabalhistas e previdenciárias, de seguridade social, indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, bem como riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.

6.2. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

6.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente conhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

6.4. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.

